



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

quinta-feira, 20 de maio de 2021

Ano XI - Edição nº 01478 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cafarnaum publica



Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
93AB91D69F49B46B1263138EC50A6C1F

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 084/2021, DE 20 DE MAIO DE 2021 - "NOMEAR AGENTE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- ATAS DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021/SRP.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021/SRP.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

DECRETO Nº 084/2021, DE 20 DE MAIO DE 2021

**“Nomear Agente Municipal
de Desenvolvimento e dá
outras providências”.**

A PREFEITA Municipal de Cafarnaum -BA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar nº 123/2006 no seu art. 85-A, e a lei Municipal da Micro e Pequena Empresa nº 006/2013 no ser Art. 21,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Arlete Mendes Boaventura** do cargo de **Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Cafarnaum -BA**

Art. 2º. O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sueli Fernandes de Souza Novais
Prefeita Municipal

Rua: Djalma Rios, s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail:
Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021/SRP

No dia 19 de abril de 2021, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAFARNAUM**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.714.142/0001-62 com sede na Rua Djalma Rios, s/n – Centro – CEP - 44880-000, conjuntamente, por sua gestora, Prefeita em exercício **Srª. Sueli Fernandes de Souza Novais**, brasileira, maior, casada, portadora do **RG sob nº 264.221.745 SSP/BA, inscrita no CPF sob o n.º 413.902.535-20**, doravante denominado Contratante em face da classificação das propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar propostas para o registro de preços para **a contratação de empresa do ramo, para aquisição de materiais de construção, para atender as demandas das secretarias municipais do município de Cafarnaum/BA**, por deliberação da Pregoeiro devidamente publicada e homologada no Diário Oficial do Município de CAFARNAUM do dia 16/04/2021 resolve registrar o(s) preço(s) da empresa classificada abaixo, respeitadas as disposições das Lei federal nº 10.520/2002, Lei federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 248, de 10/04/2018 e alterações pertinentes e alterações pertinentes, consoante as cláusulas e condições do Edital Pregão Presencial nº 018/2021/SRP e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir

FORNECEDOR

1. **COPAVET – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS E VETERINÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 15.207.343/0001-07, estabelecida na Av. Joaquim Augusto Dourado, 71, centro, João Dourado – BA, representada pelo Sr. Herbert Cesar Noronha, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 264030800 SSP/BA e CPF nº 351.001.095 72, de acordo com a representação legal que lhe outorgada por [contrato social], para os seguintes itens:

LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNT.	TOTAL R\$
1.	ADUELA MISTA PARA JANELA 1.10X0.80		UND	25	R\$ 75,70	R\$ 1.892,50
2.	ADUELA MISTA PARA PORTA 2.10X0.80		UND	30	R\$ 149,99	R\$ 4.499,70
3.	ALIZAR EM MADEIRA MISTA PARA ACABAMENTO EM JANELA C/ 05 CM DE LARGURA		JG	50	R\$ 54,99	R\$ 2.749,50
4.	ALIZAR EM MADEIRA MISTA PARA ACABAMENTO EM PORTA C/ 05 CM DE LARGURA		JG	50	R\$ 109,99	R\$ 5.499,50
5.	COMPENSADO DE 10 MM 2,20 X 1,60 M		UND	50	R\$ 179,99	R\$ 8.999,50
6.	JANELA ALMOFADA 1,10 X 0,70 CM	GALON	UND	20	R\$ 299,99	R\$ 5.999,80
7.	JANELA ALMOFADA 1,10 X 0,80 CM	GALON	UND	20	R\$ 299,99	R\$ 5.999,80
8.	JANELA DE CALHA 1,10 X 0,60 CM	GALON	UND	20	R\$ 179,99	R\$ 3.599,80
9.	JANELA DE CALHA 1,10 X 0,70 CM	GALON	UND	20	R\$ 179,98	R\$ 3.599,60
10.	JANELA DE CALHA 1,10 X 0,80 CM	GALON	UND	20	R\$ 179,98	R\$ 3.599,60

1

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

11.	MADEIRA GUAJARÁ SERRADA TIPO PEÇA 12X06		M	100	R\$ 49,99	R\$ 4.999,00
12.	MADEIRA GUAJARÁ SERRADA TIPO PEÇA 15X07		M	200	R\$ 64,99	R\$ 12.998,00
13.	MADEIRA GUAJARÁ SERRADA TIPO RIPA 04X1.5		M	2.000,00	R\$ 6,99	R\$ 13.980,00
14.	MADEIRA GUAJARÁ SERRADA TIPO RIPÃO 05X3.5		M	1.000,00	R\$ 11,99	R\$ 11.990,00
15.	MADEIRA MASSARANDUBA, APARELHADA, DIMENSÕES 12X6CM		M	100	R\$ 94,99	R\$ 9.499,00
16.	MADEIRA MISTA SERRADA TIPO PEÇA 12X06		M	100	R\$ 32,99	R\$ 3.299,00
17.	MADEIRA MISTA SERRADA TIPO RIPÃO 05X3.5		M	500	R\$ 9,99	R\$ 4.995,00
18.	MADEIRA, AGRESTE, SERRADA TIPO BARROTE 07X07 CM		M	100	R\$ 26,08	R\$ 2.608,00
19.	MADEIRITE RESINADO 06 MM 2.20X1.10		UND	200	R\$ 79,99	R\$ 15.998,00
20.	MADEIRITE RESINADO 15 MM 2.20X1.10		UND	100	R\$ 179,99	R\$ 17.999,00
21.	PORTA SEMI-OCA LISA P/ INTERIOR DIMENSÕES 2.10X60 CM.	EUCATEX	UND	50	R\$ 179,99	R\$ 8.999,50
22.	PORTA SEMI-OCA LISA P/INTERIOR DIMENSÕES 2.10X 80 CM.	EUCATEX	UND	50	R\$ 179,99	R\$ 8.999,50
23.	PORTA SEMI-OCA LISA P/INTERIOR DIMENSÕES 2.10X70 CM.	EUCATEX	UND	50	R\$ 179,99	R\$ 8.999,50
24.	PORTA SEMI-OCA LISA P/INTERIOR DIMENSÕES 2.10X90 CM.	EUCATEX	UND	50	R\$ 179,99	R\$ 8.999,50
25.	PORTA, DE MADEIRA, EM IMBUIA, SEMI-OCA, LISA, PARA INTERIOR, DIMENSÕES: 2.10 X 70 CM	AGATA	UND	30	R\$ 199,99	R\$ 5.999,70
26.	PORTA, DE MADEIRA, EM IMBUIA, SEMI-OCA, LISA, PARA INTERIOR, DIMENSÕES: 2.10 X 80 CM	AGATA	UND	30	R\$ 199,99	R\$ 5.999,70
27.	PORTA, DE MADEIRA, EM IMBUIA, SEMI-OCA, LISA, PARA INTERIOR, DIMENSÕES: 2.10 X 90 CM	AGATA	UND	20	R\$ 219,99	R\$ 4.399,80
28.	PORTA, DE MADEIRA, MACIÇA, COM ALMOFADA, 1 BANDA, PARA EXTERIOR, DIMENSÕES 2,10 X 0,80 M., PARA SER ENVERNIZADA.	GALON	UND	30	R\$ 599,99	R\$ 17.999,70
29.	PORTA, DE MADEIRA, MACIÇA, COM ALMOFADA, 1 BANDA, PARA EXTERIOR, DIMENSÕES 2.10 X 1.00 M., PARA SER ENVERNIZADA	GALON	UND	30	R\$ 699,98	R\$ 20.999,40
30.	PORTA, DE MADEIRA, MACIÇA, COM ALMOFADA, 2 BANDAS, PARA EXTERIOR, DIMENSÕES 2.10 X 0.80 M.	GALON	UND	30	R\$ 599,98	R\$ 17.999,40
31.	PORTA, DE MADEIRA, MACIÇA, COM ALMOFADA, PARA EXTERIOR, DIMENSÕES 2.10 X 0.60 M., PARA SER ENVERNIZADA.	GALON	UND	20	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00
32.	PORTA, DE MADEIRA, MACIÇA, COM ALMOFADA, PARA EXTERIOR, DIMENSÕES 2.10 X 0.70 M., PARA SER ENVERNIZADA.	GALON	UND	20	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00
						R\$ 274.200,00

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

LOTE 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNT.	TOTAL R\$
1.	CIMENTO, CP11 F32 COMUM CINZA. EMBALAGEM: SACO COM 50 KG.	APODI	SC	2.000,00	R\$ 37,50	R\$ 75.000,00
						R\$ 75.000,00

LOTE 06

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNT.	TOTAL R\$
1.	APLICADOR, DE SILICONE EM TUBO, GATILHO AUTOMÁTICO, EM AÇO, PINTURA EPÓXI, CABO REVESTIDO EM PVC RÍGIDO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	THOMPSON	UND	10	R\$ 27,00	R\$ 270,00
2.	BROCHA PARA PINTURA TAMANHO GRANDE	CONDOR	UND	200	R\$ 7,90	R\$ 1.580,00
3.	CAL BRANCO, FINO, PARA PINTURA. EMBALAGEM CONTENDO 5 KG, DEVENDO CONTER DADOS DA MARCA E DO FABRICANTE	HIDRACOR	PCT	1.000	R\$ 13,02	R\$ 13.020,00
4.	CAL HIDRATADO COM 20 KG	VOTORANTIM	SC	100	R\$ 30,08	R\$ 3.008,00
5.	CIMENTO, BRANCO EMBALAGEM: SACO COM 1 KG	INDEFLEX	PCT	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
6.	CLORO, GRANULADO, PARA TRATAMENTO DE ÁGUA DE PISCINA. EMBALAGEM COM 1 KG DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	GENCO	PCT	20	R\$ 54,00	R\$ 1.080,00
7.	CORANTE LÍQUIDO EM BISNAGA COM 50 ML CORES	GLOBO	UND	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
8.	ESTOPA PARA POLIMENTO COM 200 G	ATLAS	PCT	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
9.	FITA CREPE 19MM X 50M	ADELBRAS	UND	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
10.	GALVITE FUNDO ESPECIAL P/ AÇO GALVANIZADO COM 0.900 ML.	EUCAFER	UND	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
11.	GALVITE FUNDO ESPECIAL P/ AÇO GALVANIZADO COM 3.6 L.	EUCAFER	GL	15	R\$ 220,00	R\$ 3.300,00
12.	GESSO EM PÓ EMBALAGEM DE 1KG	MUGMASSA	PCT	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
13.	LIQUIDO BRILHO GALÃO COM 3.6 LITROS	HIDRACOR	GL	40	R\$ 73,00	R\$ 2.920,00
14.	LIQUIDO BRILHO LATA COM 18 LITROS	HIDRACOR	LT	30	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00
15.	LIXA D'ÁGUA Nº 080	NORTON	FL	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
16.	LIXA D'ÁGUA Nº 100	NORTON	FL	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
17.	LIXA D'ÁGUA Nº 120	NORTON	FL	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
18.	LIXA D'ÁGUA Nº 150	NORTON	FL	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
19.	LIXA PARA FERRO, N 100.	NORTON	FL	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
20.	LIXA PARA FERRO, N 120.	NORTON	FL	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
21.	LIXA PARA FERRO, N 36.	NORTON	FL	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
22.	LIXA PARA FERRO, N 80.	NORTON	FL	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00

3

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A9F481B17D7224E76B3467A8A671A143

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

23.	LIXA PARA MADEIRA, N. 100	NORTON	FL	300	R\$ 2,50	R\$ 750,00
24.	LIXA PARA MADEIRA, N. 120	NORTON	FL	300	R\$ 2,50	R\$ 750,00
25.	LIXA PARA MADEIRA, N. 150	NORTON	FL	300	R\$ 2,50	R\$ 750,00
26.	LIXA PARA MADEIRA, N. 60	NORTON	FL	300	R\$ 2,50	R\$ 750,00
27.	LIXA PARA MADEIRA, N. 80	NORTON	FL	300	R\$ 2,50	R\$ 750,00
28.	MASSA ACRÍLICA, PARA REVESTIMENTO EM INTERIORES E EXTERIORES EMBALAGEM: GALÃO COM 3,6 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	HIDRACOR	GL	30	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
29.	MASSA ACRÍLICA, PARA REVESTIMENTO EM INTERIORES E EXTERIORES EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS. CONTENDO DADOS E MARCA DO FABRICANTE	HIDRACOR	LT	100	R\$ 140,00	R\$ 14.000,00
30.	MASSA ACRÍLICA, PARA REVESTIMENTO EM INTERIORES E EXTERIORES EMBALAGEM: PACOTE COM 15 KG. CONTENDO DADOS E MARCA DO FABRICANTE	HIDRACOR	PCT	150	R\$ 55,00	R\$ 8.250,00
31.	MASSA CORRIDA, BASE LÁTEX, PARA ACABAMENTO DE INTERIOR. EMBALAGEM: GALÃO COM 3,6 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	HIDRACOR	GL	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
32.	MASSA CORRIDA, BASE LÁTEX, PARA ACABAMENTO DE INTERIOR. EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS	HIDRACOR	LT	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
33.	MASSA CORRIDA, BASE LÁTEX, PARA ACABAMENTO DE INTERIOR. EMBALAGEM: PACOTE COM 15 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	HIDRACOR	PCT	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
34.	MASSA PLÁSTICA EMBALAGEM DE 400GR.	FARBEN	UND	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00
35.	ÓLEO DE LINHAÇA 1.000 ML	LINHAL	UND	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
36.	PALHA DE AÇO, N. 02. EMBALAGEM COM UMA UNIDADE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	BOMBRIL	PCT	35	R\$ 4,00	R\$ 140,00
37.	PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 00 EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	ATLAS	UND	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
38.	PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 02 EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	ATLAS	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
39.	PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 04 EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	ATLAS	UND	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
40.	PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 06 EMBALAGEM	ATLAS	UND	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00

4

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

	COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE					
41.	PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 08 EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	ATLAS	UND	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
42.	PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 10 EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	ATLAS	UND	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
43.	PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 12 EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	ATLAS	UND	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
44.	PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 14 EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	ATLAS	UND	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
45.	PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 16 EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	ATLAS	UND	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
46.	PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 18 EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	ATLAS	UND	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
47.	PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 20 EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	ATLAS	UND	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
48.	PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 22 EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	ATLAS	UND	100	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
49.	PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 24 EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	ATLAS	UND	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
50.	RESINA, ACRÍLICA, IMPERMEABILIZANTE, PARA APLICAÇÃO EM PISOS, CONCRETOS E PISOS CIMENTADOS. EMBALAGEM: GALÃO COM 5 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	EUCATEX	GL	100	R\$ 140,00	R\$ 14.000,00
51.	ROLO PARA PINTURA, EM ESPUMA, COM 15 CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	ATLAS	UND	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
52.	ROLO PARA PINTURA, EM ESPUMA, COM 23 CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	ATLAS	UND	80	R\$ 13,90	R\$ 1.112,00
53.	ROLO PARA PINTURA, EM ESPUMA, COM 5 CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	ATLAS	UND	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
54.	ROLO PARA PINTURA, EM ESPUMA, COM 9 CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CONDOR	UND	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00

5

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A9F481B17D7224E76B3467A8A671A143

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

55.	ROLO PARA PINTURA, EM LÃ DE CARNEIRO, COM 9 CM.	CONDOR	UND	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
56.	ROLO, PARA PINTURA, EM LÃ DE CARNEIRO, COM 15 CM, COM CABO	ATLAS	UND	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
57.	ROLO, PARA PINTURA, EM LÃ DE CARNEIRO, COM 23 CM, COM CABO.	ATLAS	UND	150	R\$ 41,00	R\$ 6.150,00
58.	SELADOR ACRÍLICO. EMBALAGEM: GALÃO COM 3,6 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	HIDRACOR	GL	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
59.	SELADOR ACRÍLICO. EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	HIDRACOR	LT	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
60.	SELADORA PARA MADEIRA GALÃO COM 3.6 LITROS	IQUINE	GL	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
61.	SILICONE, INCOLOR, PARA VEDAÇÃO. EMBALAGEM: BISNAGA COM MÍNIMO DE 280 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	W-MAX	UND	50	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
62.	SOLVENTE, A BASE DE NITROCELULOSE, PARA TINTA ACRÍLICA SINTÉTICA E A ÓLEO, VERNIZES E ESMALTES SINTÉTICOS. EMBALAGEM COM 5 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	NATRIELLI	UND	100	R\$ 95,00	R\$ 9.500,00
63.	SOLVENTE, A BASE DE NITROCELULOSE, PARA TINTA ACRÍLICA SINTÉTICA, ÓLEO, VERNIZES E ESMALTES SINTÉTICOS. EMBALAGEM COM 900 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	NATRIELLI	UND	80	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00
64.	TINTA ACRÍLICA, FOSCA EXTRA, COR AMARELO CANÁRIO PARA APLICAÇÃO EM EXTERIOR E INTERIOR. EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO ISO 9001	HIDRACOR	LT	80	R\$ 225,00	R\$ 18.000,00
65.	TINTA ACRÍLICA, FOSCA EXTRA, COR AZUL COBALTO PARA APLICAÇÃO EM EXTERIOR E INTERIOR. EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO ISO 9001	HIDRACOR	LT	80	R\$ 225,00	R\$ 18.000,00
66.	TINTA ACRÍLICA, FOSCA EXTRA, COR AZUL COBALTO PARA APLICAÇÃO EM EXTERIOR E INTERIOR. EMBALAGEM: LATA COM 3.6 LITROS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO	HIDRACOR	GL	100	R\$ 225,00	R\$ 22.500,00

6

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

	PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO ISO 9001					
67.	TINTA ACRÍLICA, FOSCA EXTRA, COR AZUL ROYAL PARA APLICAÇÃO EM EXTERIOR E INTERIOR. EMBALAGEM: LATA COM 3.6 LITROS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO ISO 9001	HIDRACOR	GL	80	R\$ 100,00	R\$ 8.000,00
68.	TINTA ACRÍLICA, FOSCA EXTRA, COR BRANCO GELO PARA APLICAÇÃO EM EXTERIOR E INTERIOR. EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO ISO 9001	HIDRACOR	LT	200	R\$ 370,00	R\$ 74.000,00
69.	TINTA ACRÍLICA, FOSCA EXTRA, COR BRANCO NEVE, PARA APLICAÇÃO EM EXTERIOR E INTERIOR. EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO ISO 9001	HIDRACOR	LT	150	R\$ 370,00	R\$ 55.500,00
70.	TINTA ACRÍLICA, FOSCA EXTRA, COR CREME PARA APLICAÇÃO EM EXTERIOR E INTERIOR. EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO ISO 9001	HIDRACOR	LT	80	R\$ 370,00	R\$ 29.600,00
71.	TINTA ACRÍLICA, FOSCA EXTRA, COR MARFIM PARA APLICAÇÃO EM EXTERIOR E INTERIOR. EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO ISO 9001	HIDRACOR	LT	80	R\$ 370,00	R\$ 29.600,00
72.	TINTA ACRÍLICA, FOSCA EXTRA, COR PEROLA PARA APLICAÇÃO EM EXTERIOR E INTERIOR. EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO ISO 9001	CORAL	LT	80	R\$ 370,00	R\$ 29.600,00
73.	TINTA ACRÍLICA, FOSCA EXTRA, COR PEROLA PARA APLICAÇÃO EM EXTERIOR E INTERIOR. EMBALAGEM: LATA COM 3.6 LITROS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO ISO 9001	HIDRACOR	GL	30	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

74.	TINTA ACRÍLICA, FOSCA, COR BRANCO NEVE, PARA APLICAÇÃO EM INTERIOR E EXTERIOR. EMBALAGEM: GALÃO COM 3,6 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO ISO 9001.	HIDRACOR	GL	70	R\$ 200,00	R\$ 14.000,00
75.	TINTA EM PÓ, A BASE DE LÁTEX NA COR BRANCA, PARA PAREDE. EMBALAGEM CONTENDO 2KG COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	HIDRACOR	PCT	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
76.	TINTA LÁTEX PARA APLICAÇÃO EM INTERIOR E EXTERIOR BRANCA COM 3,6 LITROS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	HIDRACOR	GL	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
77.	TINTA PARA PISO 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO ISO 9001	HIDRACOR	LT	200	R\$ 275,00	R\$ 55.000,00
78.	TINTA PARA PISO DE 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM: LATA COM 3,6 LITROS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO ISO 9001	HIDRACOR	GL	30	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00
79.	TINTA SPRAY AMARELA COM 360 ML	TEK BOND	UND	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
80.	TINTA SPRAY AZUL COM 360 ML	TEK BOND	UND	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
81.	TINTA SPRAY BRANCA COM 360 ML	TEK BOND	UND	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
82.	TINTA SPRAY DOURADA COM 360 ML	TEK BOND	UND	30	R\$ 23,00	R\$ 690,00
83.	TINTA SPRAY OURO COM 360 ML	TEK BOND	UND	30	R\$ 23,00	R\$ 690,00
84.	TINTA SPRAY PRATA COM 360 ML	TEK BOND	UND	30	R\$ 23,00	R\$ 690,00
85.	TINTA SPRAY VERDE COM 360 ML	TEK BOND	UND	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
86.	TINTA SPRAY VERMELHA COM 360 ML	TEK BOND	UND	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
87.	TINTA, ACRÍLICA, PARA DEMARCAÇÃO DE PISO, NA COR AMARELA. EMBALAGEM: GALÃO COM 3,6 LITROS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	HIDRACOR	GL	50	R\$ 170,00	R\$ 8.500,00
88.	TINTA, ACRÍLICA, PARA DEMARCAÇÃO DE PISO, NA COR PRETA. EMBALAGEM: GALÃO COM 3,6 LITROS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	HIDRACOR	GL	50	R\$ 170,00	R\$ 8.500,00
89.	TINTA, ESMALTE SINTÉTICO, ACETINADO, SECAGEM EXTRA RÁPIDA, NA COR BRANCO NEVE, PARA INTERIOR E EXTERIOR	HIDRACOR	GL	50	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00

8

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

	EMBALAGEM: GALÃO COM 3,6 L, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.					
90.	TINTA, ESMALTE SINTÉTICO, ACETINADO, SECAGEM EXTRA RÁPIDA, NA COR BRANCO, PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA E METAL. EMBALAGEM: LATA COM 900ML COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	HIDRACOR	UND	50	R\$ 43,00	R\$ 2.150,00
91.	TINTA, ESMALTE SINTÉTICO, FOSCO, SECAGEM EXTRA RÁPIDA, COR AZUL COBALTO. EMBALAGEM: GALÃO COM 3,6 LITROS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	HIDRACOR	GL	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
92.	TINTA, ESMALTE SINTÉTICO, FOSCO, SECAGEM EXTRA RÁPIDA, COR AZUL ROYAL. EMBALAGEM: GALÃO COM 3,6 LITROS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	HIDRACOR	GL	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
93.	TINTA, ESMALTE SINTÉTICO, FOSCO, SECAGEM EXTRA RÁPIDA, COR BRANCO GELO. EMBALAGEM: GALÃO COM 3,6 LITROS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	HIDRACOR	GL	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
94.	TINTA, ESMALTE SINTÉTICO, FOSCO, SECAGEM EXTRA RÁPIDA, COR PRETO. EMBALAGEM: GALÃO COM 3,6 LITROS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	HIDRACOR	GL	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
95.	TINTA, LÁTEX PVA, A BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, NA COR BRANCO NEVE. EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	HIDRACOR	LT	50	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
96.	TINTA, ZARCÃO, A ÓLEO, ANTICORROSIVO, NA COR CINZA, EMBALAGEM: GALÃO COM 3,6 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	NATRIELLI	GL	50	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
97.	TRINCHA, COM CERDAS DE NYLON, DE 1 POLEGADA.	CONDOR	UND	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
98.	TRINCHA, COM CERDAS DE NYLON, DE 1.5 POLEGADA.	CONDOR	UND	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
99.	TRINCHA, COM CERDAS DE NYLON, DE 1/2 POLEGADA.	CONDOR	UND	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00

9

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A9F481B17D7224E76B3467A8A671A143

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

100.	TRINCHA, COM CERDAS DE NYLON, DE 2.5 POLEGADAS.	CONDOR	UND	15	R\$ 8,00	R\$ 120,00
101.	TRINCHA, COM CERDAS DE NYLON, DE 3 POLEGADAS.	CONDOR	UND	25	R\$ 10,00	R\$ 250,00
102.	TRINCHA, COM CERDAS DE NYLON, DE 4 POLEGADAS.	CONDOR	UND	30	R\$ 13,00	R\$ 390,00
103.	TRINCHA, COM CERDAS EM NAYLON, DE 2 POLEGADAS.	CONDOR	UND	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
104.	VERNIZ EM SPRAY AUTOMOTIVA COM 300 ML	TEKBOND		10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
105.	VERNIZ, SINTÉTICO, INCOLOR, BRILHANTE, PARA MADEIRA. EMBALAGEM: GALÃO COM 0.900 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	EUCATEX	UND	5	R\$ 62,00	R\$ 310,00
106.	VERNIZ, SINTÉTICO, INCOLOR, BRILHANTE, PARA MADEIRA. EMBALAGEM: GALÃO COM 3,6 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	EUCATEX	GL	50	R\$ 135,00	R\$ 6.750,00
						R\$ 592.000,00

LOTE 08

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNT.	TOTAL R\$
1.	ADAPTADOR FLANGE 20 MM	FORTLEV	UND	80	R\$ 16,00	R\$ 1.280,00
2.	ADAPTADOR FLANGE 25 MM	FORTLEV	UND	80	R\$ 19,00	R\$ 1.520,00
3.	ADAPTADOR FLANGE 32 MM	FORTLEV	UND	20	R\$ 27,00	R\$ 540,00
4.	ADAPTADOR FLANGE 40 MM	FORTLEV	UND	40	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
5.	ADAPTADOR FLANGE 50 MM	FORTLEV	UND	80	R\$ 49,00	R\$ 3.920,00
6.	ADAPTADOR USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 20 MM X 1/2 POLEGADAS, LR, PARA ÁGUA.	KRONA	UND	30	R\$ 2,00	R\$ 60,00
7.	ADAPTADOR USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 32 MM X 1 POLEGADA, EXTREMIDADES LISA E ROSQUEAVEL	KRONA	UND	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
8.	ADAPTADOR, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 25 MM X 3/4 POLEGADAS, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA.	KRONA	UND	30	R\$ 3,00	R\$ 90,00
9.	ANEL BORRACHA P/ TUBO PVC SANITÁRIO DE 100MM	KRONA	UND	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
10.	ANEL BORRACHA P/ TUBO PVC SANITÁRIO DE 50MM	KRONA	UND	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
11.	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM GUIA AZUL	PULVITEC	UND	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
12.	CAIXA D'ÁGUA 10.000 L	FORTLEV	UND	3	R\$ 6.700,00	R\$ 20.100,00
13.	CAIXA D'ÁGUA 1000 L	FORTLEV	UND	15	R\$ 500,00	R\$ 7.500,00
14.	CAIXA D'ÁGUA 5.000 L	FORTLEV	UND	5	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00
15.	CAIXA D'ÁGUA 500 L	FORTLEV	UN	15	R\$ 300,00	R\$ 4.500,00
16.	CAIXA DE GORDURA EM PVC MÚLTIPLA COM CESTA DE LIMPEZA	TAF	UND	20	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
17.	CAP, EM PVC 100MM PARA ESGOTO	FORTLEV	UND	30	R\$ 19,00	R\$ 570,00

10

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A9F481B17D7224E76B3467A8A671A143

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

18.	CAP, EM PVC 150MM PARA ESGOTO	FORTLEV	UND	30	R\$	50,00	R\$	1.500,00
19.	CHUVEIRO, EM PLÁSTICO, COM SUPORTE.	HERC	UND	50	R\$	10,00	R\$	500,00
20.	CHUVEIRO, EM PLÁSTICO, CRIVO E TUBO EM PLÁSTICO COM BITOLA DE 1/2 POLEGADA.	HERC	UND	10	R\$	20,00	R\$	200,00
21.	CURVA, EM PVC OCRE LONGA JE DN 150MM X 90° C/ ANEL PARA ESGOTO	TIGRE	UND	30	R\$	140,00	R\$	4.200,00
22.	CURVA, USO REDE HIDRÁULICA, 45°, LONGA, EM PVC, 100 MM, PARA ESGOTO	KRONA	UND	30	R\$	56,00	R\$	1.680,00
23.	CURVA, USO REDE HIDRÁULICA, 90°, CURTA, EM PVC, 150 MM, PARA ESGOTO	KRONA	UND	30	R\$	120,00	R\$	3.600,00
24.	CURVA, USO REDE HIDRÁULICA, 90°, EM PVC, 20 MM, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA	KRONA	UND	80	R\$	5,00	R\$	400,00
25.	CURVA, USO REDE HIDRÁULICA, 90°, EM PVC, 25 MM, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA	KRONA	UND	145	R\$	7,00	R\$	1.015,00
26.	CURVA, USO REDE HIDRÁULICA, 90°, EM PVC, 32 MM, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA	KRONA	UND	80	R\$	9,00	R\$	720,00
27.	CURVA, USO REDE HIDRÁULICA, 90°, EM PVC, 40 MM, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA	KRONA	UND	30	R\$	14,00	R\$	420,00
28.	CURVA, USO REDE HIDRÁULICA, 90°, EM PVC, 50 MM, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA	KRONA	UND	30	R\$	29,00	R\$	870,00
29.	CURVA, USO REDE HIDRÁULICA, 90°, LONGA, EM PVC, 100 MM, PARA ESGOTO	KRONA	UND	30	R\$	37,00	R\$	1.110,00
30.	CURVA, USO REDE HIDRÁULICA, 90°, LONGA, EM PVC, 150 MM, PARA ESGOTO	KRONA	UND	30	R\$	135,00	R\$	4.050,00
31.	CURVA, USO REDE HIDRÁULICA, 90°, LONGA, EM PVC, 40 MM, PARA ESGOTO	KRONA	UND	30	R\$	7,00	R\$	210,00
32.	CURVA, USO REDE HIDRÁULICA, 90°, LONGA, EM PVC, 50 MM, PARA ESGOTO	KRONA	UND	30	R\$	15,00	R\$	450,00
33.	JOELHO EM PVC SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 20X1/2	FORTLEV	UND	100	R\$	7,00	R\$	700,00
34.	JOELHO EM PVC SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25X1/2	FORTLEV	UND	100	R\$	11,00	R\$	1.100,00
35.	JOELHO EM PVC SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25X3/4	FORTLEV	UND	30	R\$	14,00	R\$	420,00
36.	JOELHO PVC ESGOTO COM REDUÇÃO 100 X 50	KRONA	UND	30	R\$	15,00	R\$	450,00
37.	JOELHO, USO REDE HIDRÁULICA, 45°, DN 100 MM, PVC, EXTREMIDADE ENCAIXE PARA SOLDA, PARA ESGOTO.	FORTLEV	UND	50	R\$	14,00	R\$	700,00
38.	JOELHO, USO REDE HIDRÁULICA, 45°, DN 150 MM, PVC, EXTREMIDADE ENCAIXE PARA SOLDA, PARA ESGOTO.	FORTLEV	UND	50	R\$	44,00	R\$	2.200,00
39.	JOELHO, USO REDE HIDRÁULICA, 45°, EM PVC, 50MM, EXTREMIDADES LISAS, PARA ESGOTO.	FORTLEV	UND	80	R\$	6,00	R\$	480,00

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

40.	JOELHO, USO REDE HIDRÁULICA, 90° DN 150 MM, PVC, EXTREMIDADE ENCAIXE PARA SOLDA, PARA ESGOTO.	FORTLEV	UND	80	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00
41.	JOELHO, USO REDE HIDRÁULICA, 90° DN 100 MM, PVC, EXTREMIDADE ENCAIXE PARA SOLDA, PARA ESGOTO.	FORTLEV	UND	80	R\$ 35,00	R\$ 2.800,00
42.	JOELHO, USO REDE HIDRÁULICA, 90°, EM PVC, 40MM, EXTREMIDADES LISAS, PARA ESGOTO.	FORTLEV	UND	120	R\$ 3,50	R\$ 420,00
43.	JOELHO, USO REDE HIDRÁULICA, 90°, EM PVC, 50MM, EXTREMIDADES LISAS, PARA ESGOTO.	FORTLEV	UND	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
44.	JOELHO, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 90°, 75 MM, EXTREMIDADES LISAS, PARA ESGOTO.	FORTLEV	UND	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00
45.	LUVA DE BORRACHA FORRADA DE 35 CM	KALIPSO	PR	400	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
46.	LUVA DE RASPA CANO CURTO	PARAIBA	PR	400	R\$ 18,00	R\$ 7.200,00
47.	LUVA DE RASPA CANO LONGO	PARAIBA	PR	400	R\$ 20,00	R\$ 8.000,00
48.	LUVA DE REDUÇÃO GALVANIZADA DE 1.1/4X1.1/2"	TUPY	UN	5	R\$ 14,50	R\$ 72,50
49.	LUVA EM PVC AZUL C/ ANEL DE LATÃO 20X1/2MM PARA ÁGUA	FORTLEV	UND	30	R\$ 9,00	R\$ 270,00
50.	LUVA EM PVC AZUL C/ ANEL DE LATÃO 25X3/4MM PARA ÁGUA	FORTLEV	UND	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
51.	LUVA USO REDE HIDRÁULICA EM PVC, SOLDÁVEL, 32 MM.	FORTLEV	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
52.	LUVA USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 100 MM, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO.	FORTLEV	UND	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
53.	LUVA USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 150 MM, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO.	FORTLEV	UND	30	R\$ 49,00	R\$ 1.470,00
54.	LUVA USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 40 MM, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO.	FORTLEV	UND	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
55.	LUVA USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 50 MM, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO.	FORTLEV	UND	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
56.	LUVA USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 75 MM, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO.	FORTLEV	UND	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
57.	LUVA, USO DE REDE HIDRÁULICA, EM PVC, DIMENSÕES 20 MM, EXTREMIDADES LISAS, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA.	FORTLEV	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
58.	LUVA, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 25 MM, SOLDÁVEL.	FORTLEV	UND	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
59.	MANGUEIRA CRISTAL DE 20 MM	TRAMONTINA	M	150	R\$ 6,50	R\$ 975,00
60.	MANGUEIRA CRISTAL DE 25 MM	TRAMONTINA	M	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
61.	MANGUEIRA CRISTAL DE 5/16 MM	TRAMONTINA	M	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
62.	MANGUEIRA DE SUÇÃO DE 1.1/2"	OLIPLAS	M	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
63.	MANGUEIRA DE SUÇÃO DE 2.1/2"	OLIPLAS	M	80	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00

12

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

64.	MANGUEIRA DE SUÇÃO DE 3"	OLIPLAS	M	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
65.	MANGUEIRA LUMINOSA DE LED 36 LEDS COLORIDA	HAIZ	M	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
66.	MANGUEIRA TRANÇADA INCOLOR DE 32MM PAREDE 3 MM	DURIN	M	600	R\$ 11,98	R\$ 7.188,00
67.	MANGUEIRA, PARA JARDIM, EM PLÁSTICO RESISTENTE, TRANÇADA, 1/2 POLEGADA, COM ESGUICHO E ENGATE RÁPIDO PARA TORNEIRA, COMPRIMENTO 10 METROS. EMBALAGEM COM DADOS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	DURIN	UND	50	R\$ 62,00	R\$ 3.100,00
68.	MANGUEIRA, PARA JARDIM, EM PLÁSTICO RESISTENTE, TRANÇADA, 1/2 POLEGADA, COM ESGUICHO E ENGATE RÁPIDO PARA TORNEIRA, COMPRIMENTO 20 METROS. EMBALAGEM COM DADOS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	DURIN	UND	10	R\$ 111,00	R\$ 1.110,00
69.	MANGUEIRA, PARA JARDIM, EM PLÁSTICO RESISTENTE, TRANÇADA, 1/2 POLEGADA, COM ESGUICHO E ENGATE RÁPIDO PARA TORNEIRA, COMPRIMENTO 30 METROS. EMBALAGEM COM DADOS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	DURIN	UND	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
70.	MANGUEIRA, PARA JARDIM, EM PLÁSTICO RESISTENTE, TRANÇADA, 3/4 POLEGADA, COM ESGUICHO E ENGATE RÁPIDO PARA TORNEIRA, COMPRIMENTO 20 METROS. EMBALAGEM COM DADOS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	DURIN	UND	10	R\$ 310,00	R\$ 3.100,00
71.	MANGUEIRA, PARA JARDIM, EM PLÁSTICO RESISTENTE, TRANÇADA, 3/4 POLEGADA, COM ESGUICHO E ENGATE RÁPIDO PARA TORNEIRA, COMPRIMENTO 30 METROS. EMBALAGEM COM DADOS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	DURIN	UND	10	R\$ 480,00	R\$ 4.800,00
72.	PLUGUE, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 1/2 POLEGADA, ROSQUEAVEL, PARA ÁGUA.	KRONA	UND	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
73.	PLUGUE, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 3/4 POLEGADAS, ROSQUEAVEL, PARA ÁGUA.	KRONA	UND	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
74.	REDUÇÃO GALVANIZADA DE 2X1.1/2	INCA	UN	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
75.	REDUÇÃO LONGA, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, CURTA, 50 X 25 MM P/ÁGUA.	FORTLEV	UND	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
76.	REDUÇÃO, EM PVC, ESGOTO, 100 MM X 50 MM,	FORTLEV	UND	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
77.	REDUÇÃO, EM PVC, ESGOTO, 100 MM X 75 MM,	FORTLEV	UND	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
78.	REDUÇÃO, EM PVC, ESGOTO, 50 MM X 40 MM,	FORTLEV	UND	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00

13

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A9F481B17D7224E76B3467A8A671A143

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

79.	REDUCAO, EM PVC, ESGOTO, 75 MM X 50 MM,	FORTLEV	UND	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
80.	REDUCAO, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 25 X 20 MM P/ÁGUA.	FORTLEV	UND	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
81.	REDUCAO, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 32 X 25 MM P/ÁGUA	FORTLEV	UND	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
82.	REDUCAO, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 40 MM X 25 MM P/ÁGUA	FORTLEV	UND	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
83.	REDUCAO, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, CURTA, 40X32 MM P/ÁGUA	FORTLEV	UND	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
84.	REGADOR PLÁSTICO DE 10 LITROS PARA PLANTAS	METASUL	UND	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
85.	REGISTRO DE GAVETA, EM METAL, DE 1/2 POLEGADA.	RAINHA	UND	30	R\$ 220,00	R\$ 6.600,00
86.	REGISTRO DE GAVETA, GALVANIZADO DE 1 POLEGADA, PARA ÁGUA.	RAINHA	UND	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
87.	REGISTRO DE PRESSÃO, EM METAL, 1/2 POLEGADA.	RAINHA	UND	30	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
88.	REGISTRO EM PVC AZUL 50MM	VIQUA	UND	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
89.	REGISTRO EM PVC AZUL 60MM	VIQUA	UND	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
90.	REGISTRO PLÁSTICO PRESSÃO 20MM	VIQUA	UND	50	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
91.	REGISTRO PLÁSTICO PRESSÃO 25MM	VIQUA	UND	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
92.	REPARO CAIXA ACOPLADA VÁLVULA DE ENTRADA UNIVERSAL COM BOIA	BLUKIT	UND	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
93.	SIFÃO PARA PIA AMERICANA CROMADO 1.1/2X1.1/2 REF. 1680	ASTRA	UND	80	R\$ 42,00	R\$ 3.360,00
94.	SIFÃO, SANFONADO, DUPLO PARA PIA E LAVATÓRIO, EM PVC, DIMENSÕES DE 1 1/4" X 40MM.(UNIVERSAL)	ASTRA	UND	80	R\$ 32,00	R\$ 2.560,00
95.	SIFÃO, SANFONADO, PARA PIA E LAVATÓRIO, EM PVC, DIMENSÕES DE 1 1/4" X 40MM.(UNIVERSAL)	ASTRA	UND	80	R\$ 13,00	R\$ 1.040,00
96.	SIFÃO, TIPO COPO, PARA PIA, EM PVC, BITOLA DE 1 1/2 POLEGADA X 40MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	ASTRA	UND	40	R\$ 26,00	R\$ 1.040,00
97.	TE, EM PVC OCRE BBB JE DN 150MM C/ ANEL	TIGRE	UND	20	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00
98.	TE, EM PVC OCRE BBB JE DN 150MMX100MM C/ ANEL	TIGRE	UND	30	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
99.	TE, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 100 MM, EXTREMIDADE LISA, PARA ESGOTO	FORTLEV	UND	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
100.	TE, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 150 MM, EXTREMIDADES LISAS, PARA USO EM ESGOTO.	FORTLEV	UND	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
101.	TE, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 150 X 100MM, EXTREMIDADES LISAS, PARA USO EM ESGOTO.	KRONA	UND	10	R\$ 52,00	R\$ 520,00
102.	TE, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 20 MM, 90°, PARA ÁGUA FRIA, CONFORME NORMA ABNT NBR VIGENTE, NA COR MARROM.	KRONA	UND	300	R\$ 2,50	R\$ 750,00
103.	TE, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 25 MM, LL, PARA ÁGUA.	KRONA	UND	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
104.	TE, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 40 MM, 90°, SOLDÁVEL, NA COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA,	FORTLEV	UND	80	R\$ 9,50	R\$ 760,00

14

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

	CONFORME VIGENTE	NORMA	ABNT	NBR					
105.	TE, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 40 MM, EXTREMIDADES LISAS, PARA USO EM ESGOTO.				FORTLEV	UND	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
106.	TE, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 50 MM, 90°, SOLDÁVEL, NA COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA, CONFORME NORMA ABNT NBR VIGENTE				FORTLEV	UND	80	R\$ 18,00	R\$ 1.440,00
107.	TE, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 50 MM, EXTREMIDADES LISAS, PARA USO EM ESGOTO.				FORTLEV	UND	80	R\$ 7,00	R\$ 560,00
108.	TE, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 75 MM, EXTREMIDADES LISAS, PARA USO EM ESGOTO.				FORTLEV	UND	80	R\$ 14,00	R\$ 1.120,00
109.	TE, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, LR 20 X 1/2 MM				FORTLEV	UND	80	R\$ 5,00	R\$ 400,00
110.	TE, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, LR 25 X 1/2 MM				FORTLEV	UND	80	R\$ 7,00	R\$ 560,00
111.	TE, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, SOLDÁVEL 32 MM				FORTLEV	UND	80	R\$ 5,00	R\$ 400,00
112.	TE, REDUÇÃO, EM PVC, LINHA FIXA, DIMENSÕES 100 MM X 50 MM PARA USO EM ESGOTO.				FORTLEV	UND	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
113.	TORNEIRA BOIA, PARA CAIXA DESCARGA, EM PVC, DE 20MM.				FORTLEV	UND	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
114.	TORNEIRA BOIA, PARA TANQUE DE ÁGUA, EM PVC, DE 20MM.				FORTLEV	UND	80	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00
115.	TORNEIRA BOIA, PARA TANQUE DE ÁGUA, EM PVC, DE 25MM.				FORTLEV	UND	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
116.	TORNEIRA DE PAREDE BICO MOVEL, DE 1/2 POLEGADA, EM METAL CROMADO, PARA PIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.				RAINHA	UND	30	R\$ 95,00	R\$ 2.850,00
117.	TORNEIRA METAL PIA 20MM				RAINHA	UND	30	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
118.	TORNEIRA METAL PIA 25MM				RAINHA	UND	10	R\$ 68,00	R\$ 680,00
119.	TORNEIRA, DE 1/2 POLEGADA, CURTA, EM METAL CROMADO, PARA LAVATÓRIO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.				RAINHA	UND	80	R\$ 68,00	R\$ 5.440,00
120.	TORNEIRA, DE 1/2 POLEGADA, EM METAL CROMADO, PARA JARDIM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.				RAINHA	UND	30	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00
121.	TORNEIRA, DE 1/2 POLEGADAS, PLÁSTICA, PARA JARDIM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.				RAINHA	UND	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
122.	TORNEIRA, DE 3/4 POLEGADA, EM METAL CROMADO, PARA JARDIM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.				RAINHA	UND	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00
123.	TORNEIRA, PLÁSTICA, 1/2" PARA LAVATÓRIO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO				RAINHA	UND	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00

15

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

	PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.						
124.	TORNEIRA, PLÁSTICA, COM ALAVANCA 20MM	HERC	UND	20	R\$ 13,00	R\$ 260,00	
125.	TUBO EM PVC AZUL PN 40 COM 06 METROS DE 50MM	LUPERPLAS	UN	100	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00	
126.	TUBO, EM PVC, COR OCRE EXTREMIDADE LISA DIMENSÕES 100 MM X 06 M, PARA ESGOTO.	TIGRE	UND	50	R\$ 145,00	R\$ 7.250,00	
127.	TUBO, EM PVC, CORRUGADO COR OCRE DIMENSÕES 150 MM X 06 M, PARA ESGOTO.	TIGRE	UND	50	R\$ 175,00	R\$ 8.750,00	
128.	TUBO, EM PVC, PARA CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR	ASTRA	UND	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00	
129.	TUBO, EM PVC, PARA ESGOTO, SOLDÁVEL, DIMENSÃO 50 MM X 6M.	FORTLEV	UND	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00	
130.	TUBO, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, DIMENSÕES 100 MM X 06 M, EXTREMIDADES LISAS, PARA ESGOTO.	FORTLEV	UND	80	R\$ 130,00	R\$ 10.400,00	
131.	TUBO, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, DIMENSÕES 150 MM X 06 M, EXTREMIDADES LISAS, PARA ESGOTO.	FORTLEV	UND	30	R\$ 330,00	R\$ 9.900,00	
132.	TUBO, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, DIMENSÕES 40 MM X 6 M, EXTREMIDADES LISAS, PARA ESGOTO.	FORTLEV	UND	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00	
133.	TUBO, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, DIMENSÕES 50 MM X 06 M, PARA ÁGUA.	FORTLEV	UND	30	R\$ 85,00	R\$ 2.550,00	
134.	TUBO, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, DIMENSÕES 75 MM X 6 M, EXTREMIDADES LISAS, PARA ESGOTO.	FORTLEV	UND	20	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00	
135.	VALVULA CROMADA PARA PIA AMERICANA	BRANOX	UND	10	R\$ 40,45	R\$ 404,50	
136.	VALVULA, PARA LAVATÓRIO, LONGA, EM PVC, 3/4 POLEGADA, SEM LADRÃO	HERC	UND	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00	
						R\$ 318.500,00	

LOTE 10

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNT.	TOTAL R\$
1.	INTERTRAVADO 20X0,6X0,10 CM	DAVI	M2	10.000	R\$ 82,00	R\$ 820.000,00
2.	MEIO - FIO EM CONCRETO 1MX30X15CM	DAVI	M	5.000	R\$ 35,00	R\$ 175.000,00
3.	MOURÃO DE CONCRETO CURVO DE 2,5MTS, PARA CERCAS OU ALAMBRADOS.	DAVI	UND	500	R\$ 160,00	R\$ 80.000,00
4.	MOURÃO DE CONCRETO RETO DE 2,5MTS, PARA CERCAS OU ALAMBRADOS.	DAVI	UND	500	R\$ 160,00	R\$ 80.000,00
5.	PARALEPIPEDO	GRANITO	UND	10.000,00	R\$ 2,45	R\$ 24.500,00
						R\$ 1.179.500,00

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

LOTE 12

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNT.	TOTAL R\$
1.	AREIA LAVADA LIMPA	M. DO CHAPEU	M³	500	R\$ 172,90	R\$ 86.450,00
2.	BLOCO PREMOLDADO DE CIMENTO 15X19X39	DAVI	UN	10.000,00	R\$ 4,10	R\$ 41.000,00
3.	BLOCO PREMOLDADO DE CIMENTO 9X19X39	DAVI	UN	10.000,00	R\$ 3,20	R\$ 32.000,00
4.	BLOCO, DE CERÂMICA, 06 FUROS, DIMENSÕES 14X19 X 9 CM	SERGIPE	UND	5.000,00	R\$ 1,60	R\$ 8.000,00
5.	BLOCO, DE CERÂMICA, 06 FUROS, DIMENSÕES 14X24 X 9 CM	SERGIPE	UND	5.000,00	R\$ 1,85	R\$ 9.250,00
6.	GRAVILHÃO PARA CONCRETO	INCOSOL	M³	200	R\$ 170,00	R\$ 34.000,00
7.	PEDRA PORTUGUESA BRANCA	JACOBINA	LAT	12	R\$ 35,00	R\$ 420,00
8.	PEDRA PORTUGUESA PRETA	JACOBINA	LAT	12	R\$ 35,00	R\$ 420,00
9.	PEDRA TIPO ALVENARIA	INCOSOL	M³	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
10.	PEDRA, BRITADA N. 01	INCOSOL	M³	100	R\$ 170,00	R\$ 17.000,00
11.	PEDRA, BRITADA N. 01 LATA	INCOSOL	LT	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
12.	TIJOLO, TIPO ALVENARIA, DIMENSÕES 20 CM (COMPRIMENTO) X 10 CM (ALTURA) X 5 CM (ESPESSURA).	J. DOURADO	UND	5.000,00	R\$ 0,80	R\$ 4.000,00
						R\$ 237.590,00

1 - OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Presencial nº 018/2021/SRP, conforme especificações e condições constantes no **Anexo I** do mesmo instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem provavelmente adquiridas ou utilizadas pelas Secretarias Municipais, nas medidas das suas necessidades e segundo a conveniência do Município de CAFARNAUM, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, computadas neste, as eventuais prorrogações contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.2.1. Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 12 (doze) meses, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração).

1.3. A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo III deste Instrumento, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

1.4. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.7. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

2 - O PREÇO

2.1. Os preços são fixos e irreajustáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

2.2. A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, nos termos do art. 12 do Decreto Municipal nº 183, de 16/01/2013, em decorrência de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, ou de eventual redução daqueles praticados no mercado, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

2.3. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

2.4. O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pelo beneficiário do registro no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406/02.

3 - DA CONTRATAÇÃO

3.1. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ficando esclarecido que, nos termos da legislação vigente, não serão contratados fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

3.2. O fornecedor será convocado para assinatura do contrato ou instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação.

3.3. Na hipótese do fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado.

3.4. Na hipótese dos demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

3.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

3.6. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.

3.7. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado

3.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia, contado da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 5º e art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ão) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela Contratada de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

4.3. Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

4.4. O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

5.5. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ao) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

4.6. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.7. As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

4.8. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

4.9. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 30 (trinta) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o § 4º. do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

5 - A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

5.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas no art. 143 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa do Município de CAFARNAUM, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

5.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

5.7. A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do contratado e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico - financeiro.

5.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

6 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

6.1.1. Competirá ao Contratante do Registro de Preços:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- f) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g)- ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- h) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

6.2 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

6.3.O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

6.4. O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município de CAFARNAUM.

6.5. Em caso de divergência entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Controladoria do Município, para adoção das providências cabíveis.

7 - DAS PENALIDADES

7.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

7.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

7.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

7.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos no art. 7º. da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 88, inciso I da Lei nº 8.666/93.

22

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

7.4. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos II e III do art. 88, art. 92 e Parágrafo Único, art. 93 e art. 96 da Lei nº 8.666/93.

7.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

7.6. O registro de preço do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- a) não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- b) injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- c) o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

8 - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93., sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.

8.4. Em consonância com o art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

8.5. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração quando se tornarem superiores aos praticados no mercado; b)- por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

8.5.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

8.5.2. Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

8.5.3. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

8.6. O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

8.7. A Contratante não poderá suspender o fornecimento enquanto estiver aguardando pronunciamento ou decisão sobre reajustamento ou revisão sob pena de lhe ser imputada multa de 2% (dois por cento) do valor estimado do fornecimento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades administrativas e/ou judiciais.

CLÁUSULA DÉCIMA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Morro Do Chapéu, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem, depois de lido e achado conforme.

CAFARNAUM, 19 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS
Prefeita Municipal

COPAVET – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS E VETERINÁRIOS LTDA.
Herbert Cesar Noronha
CPF: 351.001.095 72

TESTEMUNHAS:

1. _____

RG. _____ SSP/ _____

2. _____

RG. _____ SSP/ _____

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021/SRP

No dia 19 de abril de 2021, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAFARNAUM**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.714.142/0001-62 com sede na Rua Djalma Rios, s/n – Centro – CEP - 44880-000, conjuntamente, por sua gestora, Prefeita em exercício **Sr^a. Sueli Fernandes de Souza Novais**, brasileira, maior, casada, portadora do **RG sob nº 264.221.745 SSP/BA, inscrita no CPF sob o n.º 413.902.535-20**, doravante denominado Contratante em face da classificação das propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar propostas para o registro de preços para **a contratação de empresa do ramo, para aquisição de materiais de construção, para atender as demandas das secretarias municipais do município de Cafarnaum/BA**, por deliberação da Pregoeiro devidamente publicada e homologada no Diário Oficial do Município de CAFARNAUM do dia 16/04/2021 resolve registrar o(s) preço(s) da empresa classificada abaixo, respeitadas as disposições das Lei federal nº 10.520/2002, Lei federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 248, de 10/04/2018 e alterações pertinentes e alterações pertinentes, consoante as cláusulas e condições do Edital Pregão Presencial nº 018/2021/SRP e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir

FORNECEDOR

1. **EDILSON LOPES DA SILVA DE CAFARNAUM**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.872.847/0001-29, estabelecida na R EUCLIDES DA CUNHA, 28, centro, João Dourado – BA, representada pelo Sr. Edilson Lopes da Silva, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF sob nº 475.450.895-53, de acordo com a representação legal que lhe outorgada por contrato social, para os seguintes itens:

LOTE 1: FERRAMENTAS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	MARCA	V.U.	V.T.
1	ALAVANCA DE FORÇA, EM AÇO CARBONO, DIMENSÕES 7/8 POLEGADAS X 1,50 M, COM UMA EXTREMIDADE PONTEAGUDA E OUTRA ACHATADA	UND	10	SÃO ROMÃO	R\$ 87,12	R\$ 871,20
2	ALICATE PARA SOLDA ELÉTRICA 500 A	UND	10	THOMPSON	R\$ 21,68	R\$ 216,81
3	ALICATE PROFISSIONAL P/ ELETRICISTA DE 1.000V	UND	20	GEBORE	R\$ 41,58	R\$ 831,60
4	ALICATE UNIVERSAL FORJADA E TEMPERADA EM AÇO CARBONO CABOS ERGONÔMICOS COM ISOLAMENTO 1000 V PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NBR 9699 E NR 10 TAMANHO: 8"	UND	5	TRAMOTINA	R\$ 23,56	R\$ 117,81

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

5	ARCO, DE SERRA, EM AÇO, REGULÁVEL, PARA LÂMINA DE SERRA DE 10 E 12 POLEGADAS TENSIONADA POR UMA PORCA BORBOLETA, CABO REVESTIDO EM MATERIAL PLÁSTICO, A MARCA DO PRODUTO DEVERA ESTAR GRAVADA NO CABO	UND	20	KALA	R\$ 19,60	R\$ 392,04
6	BAINHA PARA FACÃO DE 18"	UND	10		R\$ 14,85	R\$ 148,50
7	BAINHA PARA FACÃO DE 20"	UND	10		R\$ 14,85	R\$ 148,50
8	BALDE PLÁSTICO DE 12 LITROS PARA CONCRETO	UND	50	VIATEK	R\$ 11,88	R\$ 594,00
9	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO	PR	80	PEGA FORTE	R\$ 34,65	R\$ 2.772,00
10	CABO, DE MADEIRA, PARA ENXADA, ENCAIXE REDONDO, COMPRIMENTO 150 CM	UND	100	MINAS SUL	R\$ 14,85	R\$ 1.485,00
11	CABO, DE MADEIRA, PARA MACHADO	UND	10	MINAS SUL	R\$ 14,85	R\$ 148,50
12	CABO, DE MADEIRA, PARA MARRETA	UND	20	MINAS SUL	R\$ 11,78	R\$ 235,62
13	CABO, DE MADEIRA, PARA PÁ	UND	50	MINAS SUL	R\$ 15,84	R\$ 792,00
14	CABO, DE MADEIRA, PARA PICARETA	UND	20	MINAS SUL	R\$ 17,82	R\$ 356,40
15	CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO	UND	50	LEVORIN	R\$ 19,70	R\$ 985,05
16	CARRO, DE MÃO REFORÇADO, CAPACIDADE PARA 80 LITROS, ESTRUTURA EM FERRO, COM PNEU DE CÂMERA.	UND	100	TRAMOTINA	R\$ 207,90	R\$ 20.790,00
17	CARRO, DE MÃO, CAPACIDADE PARA 80 LITROS, ESTRUTURA EM FERRO, COM PNEU DE CÂMERA.	UND	30	METALOSA POP	R\$ 177,51	R\$ 5.325,21
18	CARRO, DE MÃO, CAPACIDADE PARA 80 LITROS, ESTRUTURA EM FERRO, COM PNEU MACIÇO.	UND	30	METALOSA POP	R\$ 172,26	R\$ 5.167,80
19	CAVADOR DUPLO, EM AÇO CARBONO, ARTICULADO, COM CABO, EM MADEIRA DE 1,50 M DE COMPRIMENTO	UND	20	FAMARTIL	R\$ 38,41	R\$ 768,24
20	CAVADOR, RETO, EM AÇO CARBONO, COM CABO EM MADEIRA COM 1, 50 M DE COMPRIMENTO	UND	20	TRAMOTINA	R\$ 20,49	R\$ 409,86
21	CHAVE DE FENDA COM 08 PEÇAS	JG	5	TRAMOTINA	R\$ 29,60	R\$ 148,01
22	CHAVE INGLESA DE 12"	UND	3	THOMPSON	R\$ 49,45	R\$ 148,35
23	COLHER Nº 10 PARA PEDREIRO	UND	30	MOMFORTE	R\$ 14,06	R\$ 421,74
24	CONE PRETO E AMARELO EM PVC 75 CM PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	UND	30	PLASTCOR	R\$ 39,50	R\$ 1.185,03

2

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

25	CONE REFLETIVO LARANJA E BRANCO EM PVC 75 CM PARA SINALIZAÇÃO DE TRANSITO	UND	30	PLASTCOR	R\$ 110,14	R\$ 3.304,13
26	CORDA EM SEDA, DIÂMETRO 10 MM.	M	500	CORTA ITALY	R\$ 1,19	R\$ 594,00
27	CORDA EM SEDA, DIÂMETRO 8 MM.	M	200	CORTA ITALY	R\$ 0,94	R\$ 188,10
28	DESEMPENADEIRA, DENTADA EM AÇO	UND	50	MOMFORTE	R\$ 15,74	R\$ 787,05
29	DISCO CORTE POLICORTE FURO 3/4 DE 10"	UND	50	NORTON	R\$ 14,80	R\$ 740,03
30	DISCO CORTE POLICORTE FURO 3/4 DE 12"	UND	10	NORTON	R\$ 19,75	R\$ 197,51
31	DISCO CORTE POLICORTE FURO 3/4 DE 7"	UND	100	NORTON	R\$ 5,94	R\$ 594,00
32	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA	UND	50	BOMCORTE	R\$ 17,72	R\$ 886,05
33	DISCO DE CORTE SECO PARA PISO CERÂMICO	UND	50	TYROLIT	R\$ 14,65	R\$ 732,60
34	DISCO DIAMANTADO 350MM X 25,4MM PARA CORTE EM ASFALTO / CONCRETO	UND	50	WORKER	R\$ 325,71	R\$ 16.285,50
35	ENXADA, EM AÇO CARBONO 2,5 LIBRA, COM CABO DE MADEIRA	UND	50	TRAMOTINA	R\$ 56,43	R\$ 2.821,50
36	ENXADA, EM AÇO CARBONO 3 LIBRA, COM CABO DE MADEIRA	UND	20	TRAMOTINA	R\$ 49,40	R\$ 988,02
37	ENXADÃO ESTREITO, EM AÇO CARBONO, DIÂMETRO DO OLHO REDONDO DE 38 MM, COM CABO DE MADEIRA	UND	20	TRAMOTINA	R\$ 24,55	R\$ 491,04
38	ESCADA DE METAL COM 07 DEGRAUS	UND	20	MAESTRO	R\$ 226,71	R\$ 4.534,20
39	ESPAÇADOR DE PISO CERÂMICO 3MM EMBALAGEM COM 100 UND	PCT	20	CORTAG	R\$ 3,47	R\$ 69,30
40	ESPAÇADOR DE PISO CERÂMICO 4MM EMBALAGEM COM 100 UND	PCT	5	CORTAG	R\$ 3,47	R\$ 17,33
41	ESPAÇADOR DE PISO CERÂMICO 5MM EMBALAGEM COM 100 UND	PCT	5	CORTAG	R\$ 3,47	R\$ 17,33
42	ESPATULA EM AÇO Nº 12 CABO PLÁSTICO	UND	100	FAMASTIL	R\$ 6,88	R\$ 688,05
43	ESPATULA, EM AÇO, COM CABO DE MADEIRA, DIMENSÕES 4 POLEGADAS	UND	10	MOMFORT	R\$ 5,69	R\$ 56,93
44	ESPATULA, PARA PINTURA, EM AÇO, 10 POLEGADAS EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	30	FAMASTIL	R\$ 5,45	R\$ 163,35
45	FAÇÃO DE 18 POLEGADAS LÂMINA EM AÇO CARBONO SAE 1070, SEM BAINHA.	UND	20	TRAMOTINA	R\$ 19,70	R\$ 394,02

3

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

46	FACÃO DE 20 POLEGADAS LÂMINA EM AÇO CARBONO SAE 1070, SEM BAINHA.	UND	20	TRAMOTINA	R\$ 23,71	R\$ 474,21
47	FOICE, EM AÇO CARBONO, COM CABO EM MADEIRA, DIMENSÃO 0,90 M, PESO 1,8 KILOGRAMAS, FERRAMENTA UTILIZADA NA ABERTURA DE ACEIROS E TRILHAS EM INCÊNDIOS FLORESTAIS	UND	10	TRAMOTINA	R\$ 26,04	R\$ 260,37
48	LÂMINA DE SERRA DIMENSÃO 12 POLEGADA, COM 18 DENTES POR POLEGADA	UND	100	THOMPSON	R\$ 5,45	R\$ 544,50
49	LIMA, DE AÇO, PARA AMOLAR FERRAMENTAS	UND	50	TRAMOTINA	R\$ 10,58	R\$ 529,20
50	LINHA PARA PEDREIRO COM 100 M	UND	50	ARGOVIA	R\$ 6,76	R\$ 338,10
51	MACHADO LAMINA EM AÇO CROMADO DE DIMENSÕES 10 CM (LARGURA) X 15 CM (COMPRIMENTO), COM CABO DE MADEIRA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	10	TRAMOTINA	R\$ 63,70	R\$ 637,00
52	MARRETA EM AÇO CARBONO FORJADA, COM CABO, DE 0.5 KG	UND	20	MOMFORT	R\$ 24,79	R\$ 495,88
53	MARRETA EM AÇO CARBONO FORJADA, COM CABO, DE 1,0 KG	UND	20	TRAMONTINA	R\$ 31,95	R\$ 638,96
54	MARRETA EM AÇO CARBONO FORJADA, COM CABO, DE 2,0 KG	UND	20	MAX	R\$ 54,88	R\$ 1.097,60
55	MARRETA EM AÇO CARBONO FORJADO, COM CABO, DE 1,5,0 KG	UND	20	TRAMONTINA	R\$ 42,14	R\$ 842,80
56	MARTELO, TIPO UNHA, FABRICADO EM AÇO CARBONO, CABO EM MADEIRA, COM 27 MM DE DIÂMETRO, PARA CARPINTEIRO	UND	30	FAMASTIL	R\$ 23,62	R\$ 708,54
57	PA, DE BICO, EM AÇO CARBONO, DIMENSÕES 320 X 270 MM, CABO EM MADEIRA COM 120 CM	UND	50	COLINS	R\$ 33,32	R\$ 1.666,00
58	PA, QUADRADA, COM CABO EM MADEIRA.	UND	40	COLINS	R\$ 36,26	R\$ 1.450,40
59	PENEIRA, FINA, TELA DE METAL, ARO EM MADEIRA, DIÂMETRO 60 CM, PARA PENEIRAR CIMENTO E AREIA. PRODUTO COM ETIQUETA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	20	SÃO JORGE	R\$ 24,50	R\$ 490,00

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

60	PENEIRA, GROSSA, TELA DE METAL, ARO EM MADEIRA, DIÂMETRO 60 CM, PARA PENEIRAR AREIA. PRODUTO COM ETIQUETA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	20	SÃO JORGE	R\$ 26,46	R\$ 529,20
61	PICARETA, EM AÇO FORJADO, MODELO ALVIÃO, CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO 100 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 2 CM.	UND	30	COLINS	R\$ 63,70	R\$ 1.911,00
62	PICARETA, EM AÇO FORJADO, MODELO CHIBANCA, CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO 50 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 2 CM.	UND	30	COLINS	R\$ 65,66	R\$ 1.969,80
63	PNEU, PARA CARRINHO DE MÃO	UND	50	LEVORIN	R\$ 39,10	R\$ 1.955,10
64	RODA PARA CARRINHO DE MÃO COM PNEU MACIÇO	UND	30	MAX	R\$ 48,90	R\$ 1.467,06
65	SERROTE LÂMINA EM AÇO INOX TEMPERADO, 20 POLEGADAS.	UND	20	FAMASTIL	R\$ 29,35	R\$ 587,02
66	TALHADEIRA DE AÇO PONTA CHATA	UND	30	PACETA	R\$ 12,64	R\$ 379,26
67	TALHADEIRA DE AÇO PONTA REDONDO	UND	30	SÃO ROMÃO	R\$ 10,68	R\$ 320,46
68	TESOURA, DE PODA, PARA GRAMA E CERCA VIVA LÂMINA EM AÇO SAE 1060 DE 12 POLEGADAS E CABO EM MADEIRA DE 21 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 1 CM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	30	TRAMOTINA	R\$ 27,24	R\$ 817,32
69	TORQUESA CABO LONGO 10 POLEGADAS	UND	20	SÃO ROMÃO	R\$ 24,40	R\$ 488,04
70	TRENA, EM FIBRA, COM 05 METROS, CARRETEL FECHADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	30	BRASFORT	R\$ 13,52	R\$ 405,72
71	TRENA, EM FIBRA, COM 08 METROS, CARRETEL FECHADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	10	SPARTA	R\$ 23,81	R\$ 238,14
72	TRENA, EM FIBRA, COM 30 METROS, CARRETEL FECHADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	10	KALA	R\$ 37,44	R\$ 374,36

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

73	TRENA, EM FIBRA, COM 50 METROS, CARRETEL FECHADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	10	KALA	R\$ 48,908	R\$ 489,10
74	VASSOURA, EM ARAME DE AÇO CARBONO, REGULÁVEL PARA FOLHAS, ABERTURA NÃO INFERIOR A 537 MM, COM CABO EM MADEIRA.	UND	30	MAX	R\$ 29,52	R\$ 885,60
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 102.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA REALINHADA DO LOTE 1: R\$ 102.000,00 (CENTO E DOIS MIL REAIS).

LOTE 2 - EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	MARCA	V.U.	V. T.
1	BOTA DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA	UND	80	GARA	R\$ 85,00	R\$ 6.800,00
2	CAPACETE PARA ELETRICISTA	UND	4	PLASTCOR	R\$ 22,61	R\$ 90,44
3	CINTO DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA CONFECCIONADO EM CADARÇOS DE MATERIAL SINTÉTICO (POLIÉSTER). COM DUAS ARGOLAS DE AÇO PARA POSICIONAMENTO NA CINTURA. UMA MEIA ARGOLA EM AÇO PARA RISCO DE QUEDA NAS COSTAS. POSSUI TRÊS FIVELAS DE ENGATE RÁPIDO NAS PERNAS E NA CINTURA. REGULADOR DE AJUSTE PEITORAL. PORTA FERRAMENTA DE 24MM. ALMOFADA DE 130 MM PARA PROTEÇÃO LOMBAR. ALMOFADA DE 50 MM PARA PROTEÇÃO DAS PERNAS	UND	4	WORKER	R\$ 152,83	R\$ 611,32
4	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO, TRICOTADA EM UMA SÓ PEÇA, COM PIGMENTOS DE PVC (BOLINHA) EM UMA FACE, ACABAMENTO EM OVERLOQUE, PUNHO COM ELÁSTICO E MODELO REVERSÍVEL	PR	1500	EMBAT	R\$ 11,82	R\$ 17.722,50
5	MASCARA PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA COM UM FILTRO	UND	30	ALLIANCE	R\$ 5,52	R\$ 165,60
6	MASCARA PARA SOLDA ELÉTRICA EM POLIPROPILENO COM VISOR ARTICULADO	UND	5	DELTA PLUS	R\$ 49,838	R\$ 249,19
7	MASCARA, DESCARTÁVEL EM FELTRO COM FILTRO PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA CONTRA POEIRA E NEVOAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM SACO LACRADO COM DADOS DO FABRICANTE	UND	5000	ALLIANCE	R\$ 5,55	R\$ 27.772,50

6

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A9F481B17D7224E76B3467A8A671A143

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

8	MASCARA, DESCARTÁVEL EM FELTRO SEM FILTRO PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA CONTRA POEIRA E NEVOAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM SACO LACRADO COM DADOS DO FABRICANTE	UND	5000	ALLIANCE	R\$ 4,95	R\$ 24.750,00
9	ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA ELETICISTA	UND	20	CARBOGRAFITE	R\$ 13,60	R\$ 272,00
10	ÓCULOS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE PARA PROTEÇÃO	UND	30	GARA	R\$ 10,37	R\$ 311,10
11	RASTELO	UND	20	TRAMONTINA	R\$ 23,72	R\$ 474,30
12	SERRA	UND	30	THOMPSON	R\$ 6,04	R\$ 181,05
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 79.399,06

VALOR TOTAL DA PROPOSTA REALINHADA DO LOTE 2: R\$ 79.400,00 (SETENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

LOTE 5 – FERRO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	MARCA	V.U.	V. T.
1	ARAME N. 14 REVESTIDO EM PVC	KG	30	VONDER	R\$ 44,55	R\$ 1.336,50
2	ARAME OVALADO LISO PARA CERCA COM 1.000 METROS	ROL	20	BELGO	R\$ 871,20	R\$ 17.424,00
3	ARAME OVALADO LISO PARA CERCA COM 500 METROS	ROL	10	BELGO	R\$ 514,80	R\$ 5.148,00
4	ARAME, DE AÇO, RECOZIDO N. 18	KG	50	BELGO	R\$ 19,70	R\$ 985,05
5	ARAME, FARPADO REVESTIDO EM CAMADA DE ZINCO, DIÂMETROS DOS FIOS 1,60 MM, DISTANCIA ENTRE FARPAS 125 MM, TORÇÃO DE FIOS ALTERNADA, NBR 6317/82. EMBALAGEM: ROLO COM 250 METROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	ROL	30	NELORE	R\$ 207,90	R\$ 6.237,00
6	ARAME, FARPADO REVESTIDO EM CAMADA DE ZINCO, DIÂMETROS DOS FIOS 1,60 MM, DISTANCIA ENTRE FARPAS 125 MM, TORÇÃO DE FIOS ALTERNADA, NBR 6317/82. EMBALAGEM: ROLO COM 500 METROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	ROL	20	NELORE	R\$ 391,05	R\$ 7.821,00
7	ARAME, LISO, EM AÇO GALVANIZADO, N. 18.	KG	50	MORLAN	R\$ 27,72	R\$ 1.386,00
8	ARAME, LISO, EM AÇO GALVANIZADO, Nº 14.	KG	10	MORLAN	R\$ 19,70	R\$ 197,01
9	ARAME, LISO, EM AÇO GALVANIZADO, Nº 16.	KG	10	MORLAN	R\$ 20,00	R\$ 199,98

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

10	ARAME, LISO, EM AÇO GALVANIZADO, Nº 20.	KG	10	MORLAN	R\$ 29,70	R\$ 297,00
11	BASCULANTE DE ALUMÍNIO DE 1,00 X 1,00CM	UND	10	MUGITEC	R\$ 201,96	R\$ 2.019,60
12	BASCULANTE DE ALUMÍNIO DE 40 X 40CM	UND	10	MUGITEC	R\$ 46,53	R\$ 465,30
13	BASCULANTE DE ALUMÍNIO DE 50 X 50CM	UND	10	MUGITEC	R\$ 73,26	R\$ 732,60
14	BASCULANTE DE ALUMÍNIO DE 60 X 60CM	UND	10	MUGITEC	R\$ 81,18	R\$ 811,80
15	BASCULANTE DE ALUMÍNIO DE 80 X 1,00CM	UN	10	MUGITEC	R\$ 169,29	R\$ 1.692,90
16	CALHA, PREMOLDADA, EM CONCRETO, TIPO RADIER COM 09 X 19 X 39 CM.	UND	1000	CONCRETO	R\$ 2,48	R\$ 2.475,00
17	CALHA, PREMOLDADA, EM CONCRETO, TIPO RADIER COM 15 X 19 X 39 CM.	UNI	1000	CONCRETO	R\$ 2,80	R\$ 2.800,00
18	CHAPA EM AÇO 3/16 2.00 X 1.00	UND	10	CHAPA EM AÇO	R\$ 1.150,00	R\$ 11.500,00
19	CHAPA GALVANIZADA 01.25MM 18 2.00 X 1.00	UND	20	CHAPA EM AÇO	R\$ 426,00	R\$ 8.520,00
20	CHAPA XADREZ 3/13 2.00 X 1.20	UND	20	CHAPA EM AÇO	R\$ 1.755,00	R\$ 35.100,00
21	COLUNA ARMADA 17X07 EM FERRO 3/8 COM 06 METROS	UND	50	AÇO CEARENCE	R\$ 2,93	R\$ 146,50
22	COLUNA ARMADA 17X07 EM FERRO 5/16 COM 06 METROS	UND	80	AÇO CEARENCE	R\$ 204,40	R\$ 16.352,00
23	CORRENTE DE AÇO 4MM	KG	100	RINE	R\$ 29,90	R\$ 2.990,00
24	CORRENTE DE AÇO 6MM	KG	100	THOMPSON	R\$ 31,90	R\$ 3.190,00
25	CORRENTE DE AÇO 8MM	KG	100	SO	R\$ 31,00	R\$ 3.100,00
26	CORRENTE DE AÇO 10MM	KG	100	SO	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
27	ELETRODO, 2.5 MM, RUTILICO PARA USO GERAL, NORMA AWS E-6013, AMPERAGEM RECOMENDADA 95 A 140 EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	KG	300	DERIVE	R\$ 22,00	R\$ 6.600,00
28	ELETRODO, 3.25 MM, RUTILICO PARA USO GERAL, NORMA AWS E6013,AMPERAGEMRECOMENDADA 95 A 140 EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	KG	200	DERIVE	R\$ 22,80	R\$ 4.560,00
29	ELETRODO, 4 MM, ELETRODO BÁSICO PARA USO GERAL, NORMA AWS E-7018, AMPERAGEM RECOMENDADA 130 A 205 EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	KG	50	DERIVE	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
30	FERRO DE PUA 1/2 X 10	UND	5	IRWIN	R\$ 30,00	R\$ 150,00
31	FERRO DE PUA 3/8 X 10	UND	6	IRWIN	R\$ 30,00	R\$ 180,00

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

32	FERRO DE PUA 5/16 X 3	UND	3	IRWIN	R\$ 30,00	R\$ 90,00
33	FERRO DE PUA 5/8 X 10	UND	6	IRWIN	R\$ 30,00	R\$ 180,00
34	FERROLHO ZINCADO 500X3	UND	33	SILVANA	R\$ 5,25	R\$ 173,25
35	FERROLHO ZINCADO 500X4	UND	45	SILVANA	R\$ 5,70	R\$ 256,50
36	FERROLHO ZINCADO 500X5	UND	35	SILVANA	R\$ 8,35	R\$ 292,25
37	GONZO 12.50MM ½	PAR	35	AÇO CEARENCE	R\$ 6,40	R\$ 224,00
38	GRAMPO, EM AÇO GALVANIZADO, PARA USO EM CERCA	KG	50	BELGO	R\$ 19,90	R\$ 995,00
39	METALON 20X20 GALVANIZADO NA CHAPA 18 COM 06 METROS	UND	100	AÇO CEARENCE	R\$ 47,00	R\$ 4.700,00
40	METALON 30X20 GALVANIZADO NA CHAPA 18 COM 06 METROS	UND	100	AÇO CEARENCE	R\$ 53,50	R\$ 5.350,00
41	METALON 30X30 GALVANIZADO NA CHAPA 18 COM 06 METROS	UND	100	AÇO CEARENCE	R\$ 159,60	R\$ 15.960,00
42	METALON 30X50 GALVANIZADO NA CHAPA 18 COM 06 METROS	UND	100	AÇO CEARENCE	R\$ 206,51	R\$ 20.651,40
43	TELA DE ARAME REVESTIDA EM PVC TRANÇADA EM CORES MALHA DE 2.1/2 FIO 12 MM	M²	1000	ACEROSID	R\$ 65,58	R\$ 65.577,60
44	TUBO PRETO CHAPA 1/4 DE 2.1/2 POLEGADAS COM 06 METROS	UND	50	AÇO CEARENCE	R\$ 316,01	R\$ 15.800,40
45	TUBO PRETO CHAPA 1/4 DE 3" POLEGADAS COM 06 METROS	UND	50	AÇO CEARENCE	R\$ 415,80	R\$ 20.790,00
46	TUBO PRETO CHAPA 18 DE 3/4 POLEGADAS COM 06 METROS	UND	50	AÇO CEARENCE	R\$ 94,55	R\$ 4.727,25
47	TUBO GALVANIZADO CHAPA 1/8 DE 2.1/2 POLEGADAS C/06 METROS	UND	30	AÇO CEARENCE	R\$ 800,00	R\$ 24.000,00
48	TUBO GALVANIZADO CHAPA 1/8 DE 3 POLEGADAS C/06 METROS	UND	20	AÇO CEARENCE	R\$ 1.064,00	R\$ 21.280,00
49	TUBO GALVANIZADO CHAPA 1/8 DE 4 POLEGADAS COM 06 METROS	UND	20	AÇO CEARENCE	R\$ 1.349,00	R\$ 26.980,00
50	TUBO GALVANIZADO CHAPA 14 DE 4 POLEGADAS COM 06 METROS	UND	50	AÇO CEARENCE	R\$ 952,00	R\$ 47.600,00
51	TUBO GALVANIZADO CHAPA 16 DE 1.1/2 POLEGADAS COM 06 METROS	UND	30	AÇO CEARENCE	R\$ 220,50	R\$ 6.615,00
52	TUBO GALVANIZADO CHAPA 16 DE 1" POLEGADAS COM 06 METROS	UND	20	AÇO CEARENCE	R\$ 171,10	R\$ 3.422,00
53	TUBO GALVANIZADO CHAPA 16 DE 2 POLEGADAS COM 06 METROS	UND	20	AÇO CEARENCE	R\$ 282,75	R\$ 5.655,00
54	TUBO GALVANIZADO CHAPA 16 DE 2.1/2 POLEGADAS C/ 06 METROS	UND	20	AÇO CEARENCE	R\$ 410,35	R\$ 8.207,00
55	TUBO GALVANIZADO CHAPA 16 DE 3 POLEGADAS COM 06 METROS	UND	20	AÇO CEARENCE	R\$ 632,20	R\$ 12.644,00
56	UNIÃO GALVANIZADA DE 1.1/2	UN	5	TUPY	R\$ 47,822	R\$ 239,11
57	VERGALHAO, EM FERRO REDONDO CA 50, BITOLA 1/2 POLEGADAS, COM 12 METROS.	UND	200	AÇO CEARENCE	R\$ 125,00	R\$ 25.000,00

9

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

58	VERGALHAO, EM FERRO REDONDO CA 50, BITOLA 1/4 POLEGADAS, COM 12 METROS.	UND	200	AÇO CEARENCE	R\$ 38,80	R\$ 7.760,00
59	VERGALHAO, EM FERRO REDONDO CA 50, BITOLA 3/8 POLEGADAS, COM 12 METROS.	UND	180	AÇO CEARENCE	R\$ 84,00	R\$ 15.120,00
60	VERGALHAO, EM FERRO REDONDO CA 50, BITOLA 4.2 POLEGADAS, COM 12 METROS.	UND	200	AÇO CEARENCE	R\$ 19,70	R\$ 3.940,20
61	VERGALHAO, EM FERRO REDONDO CA50, BITOLA 5/16 POLEGADAS, COM 12 METROS	UND	200	AÇO CEARENCE	R\$ 58,70	R\$ 11.740,40
62	ZINCO GALVANIZADO DE 1 METRO	KG	80	GERDAL	R\$ 16,83	R\$ 1.346,40
63	ZINCO GALVANIZADO DE 40 CM	KG	50	GERDAL	R\$ 16,83	R\$ 841,50
64	ZINCO GALVANIZADO DE 50 CM	KG	50	GERDAL	R\$ 16,83	R\$ 841,50
65	ZINCO GALVANIZADO DE 60 CM	KG	50	GERDAL	R\$ 16,66	R\$ 833,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 527.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA REALINHADA DO LOTE 5: R\$ 527.000,00 (QUIETOS E VINTE E SETE MIL REAIS).

LOTE 09 – DIVERSOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	MARCA	V.U.	V. T.
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2.5X100MM C/100 UND BRANCA	PCT	10	RINO	R\$ 19,20	R\$ 192,00
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2.6X150MM C/100 UND BRANCA	PCT	10	ICAARL	R\$ 19,20	R\$ 192,00
3	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3.6X280 MM C/ 100UND COR BRANCA	PCT	40	RINO	R\$ 19,20	R\$ 768,00
4	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4.8X250MM C/100 UND BRANCA	PCT	10	THOMPSON	R\$ 38,40	R\$ 384,00
5	ABRAÇADEIRA METAL TIPO U P/ TUBO ELETRODUTO 1/2	UND	100	INCA	R\$ 0,77	R\$ 76,80
6	ABRAÇADEIRA METAL TIPO U P/ TUBO ELETRODUTO 1"	UND	30	INCA	R\$ 1,06	R\$ 31,68
7	ABRAÇADEIRA METAL TIPO U P/ TUBO ELETRODUTO 3/4	UND	200	INCA	R\$ 0,48	R\$ 96,00
8	ARGAMASSA PORCELANATO INTERNO/EXTERIOR COM 20 KG	PCT	100	QUARTZOLIT	R\$ 58,75	R\$ 5.875,20
9	ARGAMASSA, PARA ASSENTAMENTO CERÂMICO EMBALAGEM: SACO COM 20 KG, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	PCT	200	QUARTZOLIT	R\$ 33,60	R\$ 6.720,00
10	ARREIMATE PARA FORRO DE PVC BRANCO	MET	350	KEP	R\$ 14,40	R\$ 5.040,00

10

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

11	ARRUELA DE ALUMÍNIO 3/4	UND	100	INCA	R\$ 1,92	R\$ 192,00
12	ARRUELA DE ALUMÍNIO DE 1.1/2"	UND	100	INCA	R\$ 4,70	R\$ 470,40
13	ARRUELA DE ALUMÍNIO DE 1.1/4"	UND	30	INCA	R\$ 4,70	R\$ 141,12
14	ARRUELA DE ALUMÍNIO DE 1"	UND	100	INCA	R\$ 3,65	R\$ 364,80
15	ARRUELA DE ALUMÍNIO DE 2"	UND	30	INCA	R\$ 5,18	R\$ 155,52
16	ASSENTO, SANITÁRIO INFANTIL, EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO ALMOFADADO, NA COR BRANCA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	20	ASTRA	R\$ 75,97	R\$ 1.519,49
17	ASSENTO, SANITÁRIO, EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO ALMOFADADO, TAMANHO PADRÃO, NA COR BRANCA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	50	ASTRA	R\$ 59,81	R\$ 2.990,40
18	AZULEJO CERÂMICO, TIPO A, LISO, VITRIFICADO, DIMENSÕES 15X15 CM	M	200	TRIUNFO	R\$ 22,94	R\$ 4.588,80
19	BASE PARA GLOBO, EM PVC, DIMENSÃO 29.5 ALTURA X 12 CM DA BASE, PARA JARDIM	UND	10	G-LIGHT	R\$ 245,86	R\$ 2.458,56
20	BOLSA, PARA VASO SANITÁRIO, EM BORRACHA, TAMANHO PADRÃO.	UND	10	LUCONE	R\$ 9,60	R\$ 96,00
21	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO	PR	50	PEGA FORTE	R\$ 67,20	R\$ 3.360,00
22	BOTA DE COURO, NA COR PRETA, CANO CURTO, COM CADARÇO, SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE	PR	100	WORK	R\$ 148,80	R\$ 14.880,00
23	BRAÇO EM ALUMÍNIO, PARA CHUVEIRO ELÉTRICO.	UND	30	GARRA	R\$ 19,10	R\$ 573,12
24	BROCA DE VIDIA 10MM	UND	10	TRAMONTINA	R\$ 20,16	R\$ 201,60
25	BROCA DE VIDIA 6MM	UND	10	NOVE. 54	R\$ 8,64	R\$ 86,40
26	BROCA DE VIDIA 7MM	UND	20	NOVE. 54	R\$ 9,12	R\$ 182,40
27	BROCA DE VIDIA 8MM	UND	20	ESTALEY	R\$ 16,03	R\$ 320,64
28	BROCA EM AÇO RÁPIDO 1.5MM	UND	20	TRAMONTINA	R\$ 4,22	R\$ 84,48
29	BROCA EM AÇO RÁPIDO 10MM	UND	20	NOVE. 54	R\$ 30,72	R\$ 614,40
30	BROCA EM AÇO RÁPIDO 3.0MM	UND	20	NOVE. 54	R\$ 3,46	R\$ 69,12
31	BROCA EM AÇO RÁPIDO 5.0MM	UND	20	NOVE. 54	R\$ 6,43	R\$ 128,64

11

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

32	BROCA EM AÇO RÁPIDO 6.0MM	UND	20	NOVE. 54	R\$ 9,41	R\$ 188,16
33	BROCA EM AÇO RÁPIDO 8.0MM	UND	20	NOVE. 54	R\$ 14,02	R\$ 280,32
34	BROCA EM AÇO RÁPIDO 9.0MM	UND	20	NOVE. 54	R\$ 17,66	R\$ 353,28
35	BROCA, DE AÇO RÁPIDO, 3/16 POLEGADAS	UND	20	NOVE. 54	R\$ 7,49	R\$ 149,76
36	BUCHA DE ALUMÍNIO DE 1.1/2"	UND	200	INCA	R\$ 5,18	R\$ 1.036,80
37	BUCHA DE ALUMÍNIO DE 1.1/4"	UND	100	INCA	R\$ 3,74	R\$ 374,40
38	BUCHA DE ALUMÍNIO DE 1"	UND	100	INCA	R\$ 3,17	R\$ 316,80
39	BUCHA DE ALUMÍNIO DE 2"	UND	20	INCA	R\$ 9,41	R\$ 188,16
40	BUCHA DE ALUMÍNIO DE 3/4	UND	100	INCA	R\$ 1,82	R\$ 182,40
41	CADEADO 20 MM, EM LATÃO, COM TRAVA DUPLA, CILINDROS EM LATÃO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES, ANTIFURTO.	UND	30	PADO	R\$ 19,39	R\$ 581,76
42	CADEADO 25 MM, EM LATÃO, COM TRAVA DUPLA, CILINDROS EM LATÃO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES, ANTIFURTO.	UN	30	PADO	R\$ 24,67	R\$ 740,16
43	CADEADO 30 MM EM LATÃO, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO EM LATÃO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES, ANTIFURTO.	UND	30	PADO	R\$ 25,15	R\$ 754,56
44	CADEADO 35 MM EM LATÃO, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO LATÃO TRIFILADO, MOLA HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES, ANTI FURTO.	UND	30	PADO	R\$ 29,76	R\$ 892,80
45	CADEADO 40 MM, EM LATÃO, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO EM LATÃO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES.	UND	30	PADO	R\$ 35,71	R\$ 1.071,36
46	CADEADO 45 MM EM LATÃO, COM SEGREDO, CILINDRO LATÃO TRIFILADO, MOLA HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND	30	PADO	R\$ 57,60	R\$ 1.728,00
47	CADEADO 45 MM EM LATÃO, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO LATÃO TRIFILADO, MOLA HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES, ANTI FURTO.	UND	30	PADO	R\$ 48,19	R\$ 1.445,76

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

48	CADEADO 50 MM EM LATÃO, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO LATÃO TRIFILADO, MOLA HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES, ANTI FURTO.	UND	30	PADO	R\$ 53,76	R\$ 1.612,80
49	CAIXA EM PVC PARA ATERramento DE PADRÃO COELBA	UND	50	VIATEK	R\$ 9,60	R\$ 480,00
50	CAIXA PLÁSTICA DE PADRÃO EMBASA	UND	100	VIATEK	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00
51	CAIXA SIFONADA QUADRADA BRANCA Nº 100X100X50	UND	30	ASTRA	R\$ 25,92	R\$ 777,60
52	CAIXA SIFONADA QUADRADA EM PVC COM 7 ENTRADAS N 25 150X150X50MM	UND	30	LUCONE	R\$ 36,48	R\$ 1.094,40
53	CAIXA, DE DESCARGA, TIPO SOBREPOR, EM PLÁSTICO, COM SISTEMA DE DESCARGA TOTAL, CAPACIDADE 09 LITROS	UND	100	ALUMARZA	R\$ 51,84	R\$ 5.184,00
54	CANAleta ADESIVA EM PVC 20X10MM 2M BRANCA	UND	50	TRAMONTINA	R\$ 17,28	R\$ 864,00
55	CANAleta, EM PVC, 20X 10 MM 2,20 M	UND	300	STEC	R\$ 10,08	R\$ 3.024,00
56	CANAleta, EM PVC, 40X 10 MM 2,20 M	UND	80	STEC	R\$ 10,08	R\$ 806,40
57	CANTONEIRA DE ABAS IGUAIS 1" X 1/8 COM 06 METROS	UND	100	AÇO CEARENCE	R\$ 76,80	R\$ 7.680,00
58	CANTONEIRA DE ABAS IGUAIS 3/4 X 1/8 COM 06 METROS	UND	100	AÇO CEARENCE	R\$ 90,53	R\$ 9.052,80
59	CAPA AMARELA PA CHUVA	UND	80	VENIL CERG	R\$ 33,60	R\$ 2.688,00
60	COLA PARA MADEIRA COM 1000 ML	UND	20	FORTNIL	R\$ 24,00	R\$ 480,00
61	COLA PARA MADEIRA COM 500 ML	UND	20	FORTNIL	R\$ 14,40	R\$ 288,00
62	COLA, ADESIVA PVC, LIQUIDA, PARA SER UTILIZADA PARA COLAR TUBO PVC. 850 GR EMBALAGEM FRASCO COM 850 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UND	100	FERNEX	R\$ 57,60	R\$ 5.760,00
63	CONDUITE, CORRUGADO DE 1ª, FLEXÍVEL 3/4 COR AMARELA PARA INSTALAÇÃO ELETRICA DE EMBUTIR	M	500	FORTLEV	R\$ 5,38	R\$ 2.688,00
64	CUMEEIRA DE AMIANTO PAR TELHA 1.83X1.10	UND	100	ETERNIT	R\$ 57,50	R\$ 5.750,40

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

65	DOBRADICA PARA PORTA GALVANIZADA DE 3.1/2" C/3 UN	CAR	100	SILVANA	R\$ 18,05	R\$ 1.804,80
66	DOBRADICA PARA PORTA GALVANIZADA DE 3" COM 2 UN	CAR	20	SILVANA	R\$ 15,07	R\$ 301,44
67	EMEDA H PARA FORRO DE PVC BRANCO	MET	100	KEP	R\$ 10,46	R\$ 1.046,40
68	ENGATE, EM PVC, FLEXÍVEL, DIMENSÕES 30 CM X 1/2"	UND	80	KRONA	R\$ 11,76	R\$ 940,80
69	ENGATE, EM PVC, FLEXÍVEL, DIMENSÕES 40 CM X 1/2"	UND	60	KRONA	R\$ 13,82	R\$ 829,44
70	ENGATE, EM PVC, FLEXÍVEL, DIMENSÕES 50 CM X 1/2"	UND	80	KRONA	R\$ 15,84	R\$ 1.267,20
71	ESPUDE, PARA VASO SANITÁRIO	UND	80	VICAP	R\$ 6,72	R\$ 537,60
72	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PERFIL	UND	20	SOPRANO	R\$ 74,88	R\$ 1.497,60
73	FECHADURA DE EMBUTIR, EM METAL CROMADO, PARA PORTA DE BANHEIRO EM MADEIRA, COM CHAVE FIXA PARA FECHAMENTO INTERNO.	UND	30	SOPRANO	R\$ 67,10	R\$ 2.013,12
74	FECHADURA DE EMBUTIR, PARA PORTA EXTERNA, EM AÇO CROMADO, COM REVERSÃO DE TRINCO, DIMENSÕES CONFORME NORMA ABNT 13051. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE.	UND	100	SILVANA	R\$ 59,67	R\$ 5.967,36
75	FECHADURA DE EMBUTIR, PARA PORTA INTERNA, EM AÇO CROMADO, COM REVERSÃO DE TRINCO, DIMENSÕES CONFORME NORMA ABNT 13051. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	30	SILVANA	R\$ 55,78	R\$ 1.673,28
76	FECHADURA DE SOBREPOR COM DUAS VOLTAS MODELO COMUM	UND	10	SILVANA	R\$ 12,00	R\$ 120,00
77	FECHADURA DE SOBREPOR, EM AÇO, PARA PORTÃO, COM PUXADOR, TRINCO, LINGÜETA, CILINDRO, CAIXA, TAMPA E CONTRA-TESTA, COM REVERSÃO DE TRINCO, DIMENSÕES CONFORME NORMA ABNT 13051. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	50	SOPRANO	R\$ 84,48	R\$ 4.224,00

14

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

78	FECHADURA PARA PORTA DE ENROLAR	UND	10	STAN	R\$ 54,72	R\$ 547,20
79	FILTRO PARA MASCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA	UND	20	CARBO GRAFIT	R\$ 35,90	R\$ 718,08
80	FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO ANTI-CHAMA, COR PRETA, ALTA ADERÊNCIA 19 MM X10M	UND	50	DECOLUX	R\$ 35,71	R\$ 1.785,60
81	FITA ISOLANTE COLORIDA COM 19 MM X 20M COR BRANCA	UND	50	DECOLUX	R\$ 10,51	R\$ 525,60
82	FITA ISOLANTE COM 19 MM X 20M COR PRETA	UND	100	ADELBRAS	R\$ 12,48	R\$ 1.248,00
83	FITA, PARA INTERDIÇÃO DE ÁREA, NA COR PRETA E AMARELA, MEDINDO 05 CM DE LARGURA. EMBALAGEM COM 200 M, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	100	PLACTSOR	R\$ 36,48	R\$ 3.648,00
84	FITA, VEDA ROSCA, TEFLON, PRODUTO 100% A BASE DE TEFLON (POLITETRAFLUORETILENO), NORMA ABNT NBR 13124, 10M	RL	80	POLYFITA	R\$ 7,68	R\$ 614,40
85	FITA, VEDA ROSCA, TEFLON, PRODUTO 100% A BASE DE TEFLON (POLITETRAFLUORETILENO), NORMA ABNT NBR 13124, 25M	RL	80	POLYFITA	R\$ 13,44	R\$ 1.075,20
86	FITA, VEDA ROSCA, TEFLON, PRODUTO 100% A BASE DE TEFLON (POLITETRAFLUORETILENO), NORMA ABNT NBR 13124, 50M	RL	50	POLYFITA	R\$ 17,28	R\$ 864,00
87	FORRO EM PVC, BRANCO, DEMISSÃO 20X06M	M²	300	KEP	R\$ 57,50	R\$ 17.251,20
88	GRAMPO ISOLANTE PARA FIO CX C/ 25 UN	CX	30	KEP	R\$ 5,76	R\$ 172,80
89	LAVATORIO, EM LOUÇA, PARA 01 TORNEIRA, NA COR BRANCA, COM COLUNA ACOPLADA, DIMENSÕES DE 36 X 26CM.	UND	30	MARI	R\$ 210,24	R\$ 6.307,20
90	LAVATORIO, EM LOUÇA, PARA 01 TORNEIRA, NA COR BRANCA, SEM COLUNA ACOPLADA, DIMENSÕES DE 36 X 26CM.	UND	30	MARI	R\$ 178,56	R\$ 5.356,80
91	LAVATORIO, EM PVC, COR BRANCA, DIMENSÕES DE 36X26CM	UND	30	HERC	R\$ 36,48	R\$ 1.094,40
92	LONA DE POLIETILENO 4X4 M	UND	30	AJAX	R\$ 86,59	R\$ 2.597,76 15

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

93	LONA DE POLIETILENO 5X4 M	UND	50	AJAX	R\$ 96,77	R\$ 4.838,40
94	LONA, PLÁSTICA DUPLA FACE, NA COR PRETA E BRANCA, COM 4 METROS DE LARGURA, 200 MICRA DE ESPESSURA.	M	500	LONAX	R\$ 23,04	R\$ 11.520,00
95	LONA, PLÁSTICA, NA COR PRETA, COM 4 METROS DE LARGURA, 200 MICRA DE ESPESSURA.	M	250	MAX LONA	R\$ 18,82	R\$ 4.704,00
96	LUVA GALVANIZADA DE 1.1/2	UN	30	TUPY	R\$ 31,49	R\$ 944,64
97	MALHA POP 15X15X4.2 PARA LAJE 3X2 M	UND	150	GERDAU	R\$ 215,04	R\$ 32.256,00
98	NIPEL EM PVC DE 3/4 PARA PADRÃO MONOFÁSICO	UND	40	TAF	R\$ 7,87	R\$ 314,88
99	NIPEL EM PVC DE 1.1/2" PARA PADRÃO TRIFÁSICO	UND	40	ANDALUZ	R\$ 12,67	R\$ 506,88
100	NIPEL EM PVC DE 1" PARA PADRÃO TRIFÁSICO	UND	50	ANDALUZ	R\$ 6,72	R\$ 336,00
101	NIPEL GALVANIZADO DE 1.1/2"	UN	30	TUPY	R\$ 25,15	R\$ 754,56
102	NIPEL GALVANIZADO DE 1.1/4"	UN	30	TUPY	R\$ 20,16	R\$ 604,80
103	PARAFUSO AUTOBROCANTE DE 1 POLEGADA	UND	1000	CISNE	R\$ 0,96	R\$ 960,00
104	PARAFUSO COM BUCHA DE FIXAÇÃO Nº 06	UND	500	CISNE	R\$ 0,86	R\$ 432,00
105	PARAFUSO COM BUCHA DE FIXAÇÃO Nº 08	UND	500	CISNE	R\$ 0,77	R\$ 384,00
106	PARAFUSO COM BUCHA DE FIXAÇÃO Nº 10	UND	500	CISNE	R\$ 0,86	R\$ 432,00
107	PARAFUSO COM BUCHA DE FIXAÇÃO Nº 12	UND	500	CISNE	R\$ 1,25	R\$ 624,00
108	PARAFUSO COM BUCHA, EM LATÃO PARA VASO SANITÁRIO	UND	200	LIEJE	R\$ 9,22	R\$ 1.843,20
109	PAREDE DRY ALL, COM ESPESSURA DE 10 CM	M2	500	DRIALL	R\$ 38,40	R\$ 19.200,00
110	PASTA LUBRIFICANTE P/ PVC JÊ	UND	10	TIGRE	R\$ 14,45	R\$ 144,48
111	PERFIL ENRIJECIDO DE 3" COM 06 METROS CHAPA 14	UND	150	AÇO CEARENCE	R\$ 345,60	R\$ 51.840,00
112	PERFIL SIMPLES DE 3" COM 06 METROS CHAPA 14	UND	150	AÇO CEARENCE	R\$ 249,60	R\$ 37.440,00
113	PIA EM AÇO COM DUAS CUBA DIMENSÕES 2.00X0.60CM	UND	10	BRAMOX	R\$ 566,40	R\$ 5.664,00
114	PIA EM AÇO COM UMA CUBA DIMENSÕES 1.00X0.55CM	UND	10	BRAMOX	R\$ 240,00	R\$ 2.400,00
115	PIA EM AÇO COM UMA CUBA DIMENSÕES 1.20X0.55CM	UND	10	BRAMOX	R\$ 403,20	R\$ 4.032,00

16

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

116	PIA EM AÇO COM UMA CUBA DIMENSÕES 1.40X0.55CM	UND	10	BRAMOX	R\$ 432,00	R\$ 4.320,00
117	PIA EM AÇO COM UMA CUBA DIMENSÕES 1.60X0.55CM	UND	10	BRAMOX	R\$ 470,40	R\$ 4.704,00
118	PIA EM FIBRA COM UMA CUBA DIMENSÕES 1.00X0.50CM	UND	10	MABOELL	R\$ 134,40	R\$ 1.344,00
119	PIA EM FIBRA COM UMA CUBA DIMENSÕES 1.20X0.50CM	UND	10	MABOELL	R\$ 182,40	R\$ 1.824,00
120	PIA EM FIBRA COM UMA CUBA DIMENSÕES 1.40X0.50CM	UND	10	MABOELL	R\$ 230,40	R\$ 2.304,00
121	PIA EM FIBRA COM UMA CUBA DIMENSÕES 1.60X0.50CM	UND	10	MABOELL	R\$ 269,09	R\$ 2.690,88
122	PISO PORCELANATO 60X60 BEGE	M²	300	DELTA	R\$ 190,37	R\$ 57.110,40
123	PISO, CERÂMICO, BRILHANTE, TIPO A, ANTIDERRAPANTE, RESISTÊNCIA PEI-4, DEMISSÃO 41 X 41CM, NA COR BRANCO	M²	50	VIVA	R\$ 78,05	R\$ 3.902,40
124	PISO, CERÂMICO, ESMALTADO, CLASSE A, PEI-5, DIMENSÕES 44 X 44 CM, E 52X52 NA COR BRANCA.	M²	400	VIVA	R\$ 78,05	R\$ 31.219,20
125	PISO, CERÂMICO, TIPO PASTILHA, 10X10 CLASSE A AZUL	M²	50	TRIUNFO	R\$ 78,05	R\$ 3.902,40
126	PISO, CERÂMICO, TIPO PASTILHA, 10X10 CLASSE A LARANJA	M²	50	TRIUNFO	R\$ 78,05	R\$ 3.902,40
127	PLACA DE ISOPORT 0,38X1,00 METRO	UNI	500	IVOPLACA	R\$ 15,36	R\$ 7.680,00
128	PLACA DE POLIETILENO 2.00 X 6.00 ESPESSURA 0.5	UND	30	KEP	R\$ 9,60	R\$ 288,00
129	PORTA DE PVC SANFONADA DE 60	UND	20	KEP	R\$ 201,60	R\$ 4.032,00
130	PORTA DE PVC SANFONADA DE 70	UND	20	KEP	R\$ 206,40	R\$ 4.128,00
131	PORTA DE PVC SANFONADA DE 80	UND	20	KEP	R\$ 211,20	R\$ 4.224,00
132	PORTA CADEADO DE 3,5"	UND	30	SILVANA	R\$ 9,02	R\$ 270,72
133	PORTA CADEADO DE 4,5"	UND	30	SILVANA	R\$ 157,32	R\$ 4.719,46
134	PORTA CALHA 2.10 X 0,70 CM	UND	30	RIBEIRO	R\$ 240,00	R\$ 7.200,00
135	PORTA CALHA 2.10 X 0,80 CM	UND	30	RIBEIRO	R\$ 240,00	R\$ 7.200,00
136	PREGO COM CABEÇA, EM FERRO, 1 1/2 POLEGADA X 13	KG	30	GERDAU	R\$ 29,76	R\$ 892,80
137	PREGO COM CABEÇA, EM FERRO, 3 POLEGADAS X 9	KG	40	GERDAU	R\$ 29,76	R\$ 1.190,40

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

138	PREGO PARA TELHA DE AMIANTO COM ARRUELA, 2.1/2 POLEGADAS X 10. EMBALAGEM: PACOTE COM 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	30	MAFTR	R\$ 19,10	R\$ 573,12
139	PREGO, COM CABEÇA, EM FERRO, 2.1/2 POLEGADAS X 10	K	30	BELGO	R\$ 34,56	R\$ 1.036,80
140	PREGO, COM CABEÇA, EM FERRO, 3.1/2 POLEGADAS X 13	K	30	GERDAU	R\$ 34,56	R\$ 1.036,80
141	PREGO, SEM CABEÇA, EM FERRO, 11X11 PARA FORRO	K	20	BELGO	R\$ 38,40	R\$ 768,00
142	RALO, SIFONADO, SIMPLES, SAÍDA DE 40MM, EM PVC, QUADRADO	UND	30	LUCONE	R\$ 13,34	R\$ 400,32
143	RALO, SIFONADO, SIMPLES, SAÍDA DE 40MM, EM PVC, REDONDO	UND	30	ASTRA	R\$ 14,98	R\$ 449,28
144	REBITADOR MANUAL PARA REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO	UND	1	FOX LUX	R\$ 57,60	R\$ 57,60
145	REBITE, DE REPUXO, EM ALUMÍNIO, DIMENSÕES 4,8 X 18 MM	UND	2000	JESIBERAC	R\$ 0,38	R\$ 768,00
146	REBITE, DE REPUXO, EM ALUMÍNIO, DIMENSÕES 4,8 X 25 MM	UND	2000	CISNE	R\$ 0,48	R\$ 960,00
147	REJUNTE CORES VIVERSAS. EMBALAGEM: SACO COM 01 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	KG	300	TERRA FORTE	R\$ 10,37	R\$ 3.110,40
148	REVESTIMENTO EM GESSO PARA PAREDE.	M2	250	SUPER MAX	R\$ 31,68	R\$ 7.920,00
149	SARRAFO, EM ALUMÍNIO, 2.5 METROS	UND	30	GINCO	R\$ 76,80	R\$ 2.304,00
150	SARRAFO, EM ALUMÍNIO, 3 METROS	UND	30	GINCO	R\$ 91,20	R\$ 2.736,00
151	SULFATO DE ALUMÍNIO COM 02 KG	PCT	20	GINCO	R\$ 34,58	R\$ 691,60
152	TANQUE EM FIBRA PARA LAVAR ROUPAS DE 1 METRO	UND	10	TLS	R\$ 155,81	R\$ 1.558,08
153	TANQUE EM FIBRA PARA LAVAR ROUPAS DE 1.20 METRO	UND	10	TLS	R\$ 191,33	R\$ 1.913,28
154	TARRACHA PARA TUBO EM PVC 3/4	UND	10	TORMEP	R\$ 38,69	R\$ 386,88
155	TELA MOSQUITEIRO EM NYLON VERDE 1.50M ALTURA	M	20	VALEPAST	R\$ 9,89	R\$ 197,76
156	TELHA EM ACRÍLICO COM DUAS ONDAS	UND	30	FORTLEV	R\$ 24,00	R\$ 720,00
157	TELHA EM ACRÍLICO COM UMA ONDA	UND	30	FORTLEV	R\$ 13,44	R\$ 403,20

18

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

158	TELHA ONDULADA NATURAL 0.43MM	GALVOLUME NA COR ESPESSURA	M²	100	AÇO CEARENCE	R\$ 105,60	R\$ 10.560,00
159	TELHA EM CERÂMICA, MODELO COLONIAL, COR VERMELHA, DIMENSÕES 47 CM X 16 CM, COM TRAVA DE CORRIMENTO.		UND	20000	CERÂMICA ALVES	R\$ 3,26	R\$ 65.280,00
160	TELHA ONDULINE ECOLÓGICA 2.00 X 0.95 X 3MM		UND	100	FORTLEV	R\$ 90,35	R\$ 9.034,50
161	TELHA TRANSLÚCIDAS DE FIBRA DE VIDRO TAM. 2.44X0.50		UND	50	ONDULINE	R\$ 113,34	R\$ 5.666,75
162	TEXTURA PARA PAREDE GRAFIATO BRANCO BALDE COM 30KG		UND	20	IALY	R\$ 190,18	R\$ 3.803,52
163	TRELIÇA PARA LAJE COM 12 METROS		UND	100	AÇO CEARENCE	R\$ 29,42	R\$ 2.942,20
164	VASO, SANITÁRIO INFANTIL, EM LOUCA, NA COR BRANCA, PARA USO EM DESCARGA DE EMBUTIR OU DE SOBREPOR.		UND	20	CELITE	R\$ 460,60	R\$ 9.212,00
165	VASO, SANITÁRIO, EM LOUÇA, COM CAIXA ACOPLADA, NA COR BRANCA.		UND	30	LOSART	R\$ 1.212,60	R\$ 36.378,00
166	VASO, SANITÁRIO, EM LOUCA, NA COR BRANCA, PARA USO EM DESCARGA DE EMBUTIR OU DE SOBREPOR.		UND	30	LOSART	R\$ 950,40	R\$ 28.512,00
167	VASSOURÃO DE 40 CM, COM CERDAS DE NYLON, COM CABO DE MADEIRA OU METAL, REVESTIDO COM PLÁSTICO.		UND	1000	MAX METALURGICA	R\$ 58,66	R\$ 58.656,00
168	VEDACIT, IMPERMEABILIZANTE 3.6 LITROS		GL	50	DEDACIT	R\$ 49,16	R\$ 2.458,10
169	VEDAJÁ, IMPERMEABILIZANTE 3.6 LITROS		GL	50	VEDAJÁ	R\$ 61,29	R\$ 3.064,40
170	VEDANTE, EM PLÁSTICO, 1/2 POLEGADA, PARA TORNEIRA		UND	10	HERC	R\$ 4,70	R\$ 47,00
171	VIDRO ESCURO PARA MASCARA DE SOLDA		UND	5	WORK	R\$ 12,456	R\$ 62,28
172	VIGA H DE 10" POLEGADAS LAMINADA		UND	300	AÇO CEARENCE	R\$ 3.325,00	R\$ 997.500,00
173	VIGA H DE 5" POLEGADAS LAMINADA.		UND	300	AÇO CEARENCE	R\$ 2.719,03	R\$ 815.709,51
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$ 2.600.300,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA REALINHADA DO LOTE 9: R\$ 2.600.300,00 (DOIS MILHÕES SEISCENTOS MIL E TREZENTOS REAIS).

19

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

LOTE 11 – MATERIAL PERMANENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	MARCA	V.U.	V. T.
1	COMPRESSOR DE AR 8,5 PÉS 220W 25L PRESSÃO 115 LBS/POL ²	UND	1	SCHULZ	R\$ 2.437,00	R\$ 2.437,00
2	ESMELILHADEIRA LIXADEIRA 4 1/2 ANGULAR 750WATTS 220W	UND	1	BLACK DECKER	R\$ 594,00	R\$ 594,00
3	ESMELILHADEIRA LIXADEIRA ANGULAR 180MM 220W	UND	2	MAKITA	R\$ 792,00	R\$ 1.584,00
4	FURADEIRA DE IMPACTO MANUAL 710 WATTS REVERSÚVEL 200W	UND	2	DEWALT	R\$ 643,50	R\$ 1.287,00
5	LIXADEIRA ORBITAL 220W	UND	2	PHILCO	R\$ 643,50	R\$ 1.287,00
6	MAQUINA P/ CORTAR PISO E CERAMICA TIPO MAQUITA 220W	UND	2	GAMMA	R\$ 3.762,00	R\$ 7.524,00
7	MAQUINA SOLDA INVERSOURA 250 AMPERES BIVOLT	UND	1	VULCAN	R\$ 3.465,00	R\$ 3.465,00
8	MARTELETE COMBINADO 800 WATSS 220W	UND	1	STANLLY	R\$ 3.069,00	R\$ 3.069,00
9	MARTELETE ROMPEDOR 12 KG 220W 1650 WATTS.	UND	1	MAKITA	R\$ 14.553,00	R\$ 14.553,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 35.800,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA REALINHADA DO LOTE 11: R\$ 35.800,00 (TRINTA E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS).

1 - OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Presencial nº 018/2021/SRP, conforme especificações e condições constantes no **Anexo I** do mesmo instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem provavelmente adquiridas ou utilizadas pelas Secretarias Municipais, nas medidas das suas necessidades e segundo a conveniência do Município de CAFARNAUM, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, computadas neste, as eventuais prorrogações contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.2.1. Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 12 (doze) meses, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração).

1.3. A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo III deste Instrumento, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93.

20

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

1.4. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.7. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

2 - O PREÇO

2.1. Os preços são fixos e irreajustáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

2.2. A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, nos termos do art. 12 do Decreto Municipal nº 183, de 16/01/2013, em decorrência de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, ou de eventual redução daqueles praticados no mercado, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

2.3. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

2.4. O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pelo beneficiário do registro no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406/02.

3 - DA CONTRATAÇÃO

3.1. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ficando esclarecido que, nos termos da legislação vigente, não serão contratados fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

3.2. O fornecedor será convocado para assinatura do contrato ou instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação.

3.3. Na hipótese do fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado.

3.4. Na hipótese dos demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

3.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

3.6. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.

3.7. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado

3.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia, contado da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 5º e art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ão) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela Contratada de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

4.3. Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

4.4. O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

5.5. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ao) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

4.6. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.7. As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

4.8. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

4.9. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 30 (trinta) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o § 4º. do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

5 - A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

5.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas no art. 143 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa do Município de CAFARNAUM, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

5.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

5.7. A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do contratado e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico - financeiro.

5.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

6 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

6.1.1. Competirá ao Contratante do Registro de Preços:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- f) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- h) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

6.2 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

6.3.O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

6.4. O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município de CAFARNAUM.

6.5. Em caso de divergência entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Controladoria do Município, para adoção das providências cabíveis.

7 - DAS PENALIDADES

7.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

7.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

7.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

7.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos no art. 7º. da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 88, inciso I da Lei nº 8.666/93.

25

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

7.4. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos II e III do art. 88, art. 92 e Parágrafo Único, art. 93 e art. 96 da Lei nº 8.666/93.

7.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

7.6. O registro de preço do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- a) não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- b) injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- c) o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

8 - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93., sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.

8.4. Em consonância com o art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

8.5. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração quando se tornarem superiores aos praticados no mercado; b)- por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

8.5.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

8.5.2. Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

8.5.3. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

8.6. O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

8.7. A Contratante não poderá suspender o fornecimento enquanto estiver aguardando pronunciamento ou decisão sobre reajustamento ou revisão sob pena de lhe ser imputada multa de 2% (dois por cento) do valor estimado do fornecimento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades administrativas e/ou judiciais.

CLÁUSULA DÉCIMA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Morro Do Chapéu, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem, depois de lido e achado conforme.

CAFARNAUM, 19 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS
Prefeita Municipal

EDILSON LOPES DA SILVA DE CAFARNAUM
Edilson Lopes da Silva, brasileiro
CPF sob nº 475.450.895-53

TESTEMUNHAS:

1. _____

RG. _____ SSP/ _____

2. _____

RG. _____ SSP/ _____

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021/SRP

No dia 19 de abril de 2021, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAFARNAUM**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.714.142/0001-62 com sede na Rua Djalma Rios, s/n – Centro – CEP - 44880-000, conjuntamente, por sua gestora, Prefeita em exercício **Srª. Sueli Fernandes de Souza Novais**, brasileira, maior, casada, portadora do **RG sob nº 264.221.745 SSP/BA**, inscrita no **CPF sob o nº 413.902.535-20**, doravante denominado Contratante em face da classificação das propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar propostas para o registro de preços para **a contratação de empresa do ramo, para aquisição de materiais de construção, para atender as demandas das secretarias municipais do município de Cafarnaum/BA**, por deliberação da Pregoeiro devidamente publicada e homologada no Diário Oficial do Município de CAFARNAUM do dia 16/04/2021 resolve registrar o(s) preço(s) da empresa classificada abaixo, respeitadas as disposições das Lei federal nº 10.520/2002, Lei federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 248, de 10/04/2018 e alterações pertinentes e alterações pertinentes, consoante as cláusulas e condições do Edital Pregão Presencial nº 018/2021/SRP e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir

FORNECEDOR

1. **1. ELÉTRICA LUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.226.324/0001-42, estabelecida na Rua R5, nº 140, QUADRAR9 LOTE 19, SET OESTE, GOIANIA – GO, representada pelo Sr. Nélío Soares Vieira, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 387.883.642SSP/BA, de acordo com a representação legal que lhe outorgada por contrato social, para os seguintes itens:

LOTE 07 - MATERIAL ELÉTRICO							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	MODELO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ADAPTADOR PARA TOMADA SOBREPOR 03 PINOS PADRÃO NOVO PARA O VELHO	UND	50	VOLTIM	BOB ESPOJA	R\$ 3,90	R\$ 195,00
2	ADAPTADOR PARA TOMADA SOBREPOR 03 PINOS PADRÃO VELHO PARA O NOVO	UND	50	ILUMI	1209	R\$ 5,82	R\$ 291,00
3	BACIA P/ LÂMPADA DE LOUÇA - E-27	UND	100	JRC	LP1	R\$ 26,38	R\$ 2.638,00
4	BOCAL COM RABICHO PARA GAMBIARRA	UND	200	DECORLUX	MT2085	R\$ 1,72	R\$ 344,00
5	BOCAL DE LOUÇA E 40	UND	100	DECORLUX	MT2403	R\$ 7,14	R\$ 714,00
6	BOCAL SEM RABICHO	UND	30	DECORLUX	MT2185	R\$ 1,62	R\$ 48,60
7	CABINHO FLEXÍVEL DE 1.5MM	M	2000	ENERGY	750V	R\$ 1,37	R\$ 2.740,00
8	CABO PP 10 MM (2X10)	M	300	ENERGY	1KV	R\$ 17,91	R\$ 5.373,00
9	CABO PP 10 MM (3X10)	M	400	ENERGY	1KV	R\$ 26,40	R\$ 10.560,00
10	CABO PP 4.0 MM (2X4)	M	2000	ENERGY	1KV	R\$ 7,48	R\$ 14.960,00
11	CABO PP 4.0 MM (3X4)	M	300	ENERGY	1KV	R\$ 10,81	R\$ 3.243,00
12	CABO PP 6 MM (2X6)	M	2000	ENERGY	1KV	R\$ 9,58	R\$ 19.160,00
13	CABO PP 6 MM (3X6)	M	300	ENERGY	1KV	R\$ 13,94	R\$ 4.182,00
14	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PARA 01 DJUNTOS MONOFASICO	UND	20	ILUMI	44228	R\$ 10,08	R\$ 201,60

1

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A9F481B17D7224E76B3467A8A671A143

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

15	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PARA 03 DJUNTORES	UND	20	GOMES	44289	R\$ 18,90	R\$ 378,00
16	CAIXA DE PASSAGEM EM PVC 4X4	UND	200	TRAMONTINA	4X4	R\$ 1,80	R\$ 360,00
17	CAIXA EM PVC 4X2 DE EMBUTIR DE 1ª QUALIDADE	UND	300	TRAMONTINA	4X2	R\$ 1,02	R\$ 306,00
18	CAIXA EM PVC 4X2 DE SOBREPOR	UND	200	DUTOPLAST	4X2	R\$ 5,22	R\$ 1.044,00
19	CAIXA EM PVC 4X4 OCTAGONAL PARA LAJE	UND	50	TRAMONTINA	4X4	R\$ 2,23	R\$ 111,50
20	CAIXA VERSÁTIL COM UM DISJUNTOR PARA CONDICIONADOR DE AR	UND	20	ILUMI	ARSTOP	R\$ 21,18	R\$ 423,60
21	CALHA ABERTA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X20	UND	20	LUMIPETRO	10010	R\$ 7,43	R\$ 148,60
22	CALHA ABERTA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X40	UND	20	LUMIPETRO	10006	R\$ 12,59	R\$ 251,80
23	CALHA ABERTA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X20	UND	20	LUMIPETRO	10009	R\$ 8,82	R\$ 176,40
24	CALHA ABERTA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40	UND	20	LUMIPETRO	10005	R\$ 14,92	R\$ 298,40
25	CALHA TUBULAR PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X40 COMPLETA	UND	20	LUMIPETRO	10006	R\$ 51,16	R\$ 1.023,20
26	CALHA TUBULAR PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40 COMPLETA	UND	30	LUMIPETRO	10005	R\$ 59,42	R\$ 1.782,60
27	CHUVEIRO, ELÉTRICO, EM PLÁSTICO, BITOLA DE 1/2 POLEGADA, POTENCIA MÍNIMA 4500 WATTS, 220 VOLTS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	50	ZAGONEL	LINEA	R\$ 31,62	R\$ 1.581,00
28	CURVA ELETRODUTO 1.1/2" 180°	UND	30	MAXIDUTO	1.1/2"	R\$ 4,57	R\$ 137,10
29	CURVA ELETRODUTO 1.1/2" 90°	UND	50	MAXIDUTO	1.1/2"	R\$ 3,42	R\$ 171,00
30	CURVA ELETRODUTO 1" 180°	UND	20	MAXIDUTO	1"	R\$ 1,86	R\$ 37,20
31	CURVA ELETRODUTO 1" 90°	UND	50	MAXIDUTO	1"	R\$ 1,18	R\$ 59,00
32	CURVA ELETRODUTO 2" 180°	UND	30	MAXIDUTO	2"	R\$ 4,97	R\$ 149,10
33	CURVA ELETRODUTO 2" 90°	UND	10	MAXIDUTO	2"	R\$ 5,14	R\$ 51,40
34	CURVA ELETRODUTO 3/4 180°	UND	20	MAXIDUTO	3/4"	R\$ 1,28	R\$ 25,60
35	CURVA ELETRODUTO 3/4 90°	UND	80	MAXIDUTO	3/4"	R\$ 0,80	R\$ 64,00
36	DISJUNTOR 175A TRIFÁSICO	UND	10	SOPRANO	DLJ250-E	R\$ 209,70	R\$ 2.097,00
37	DISJUNTOR 50A MONOFÁSICO	UND	30	SOPRANO	SHB	R\$ 6,71	R\$ 201,30
38	DISJUNTOR 50A TRIFÁSICO	UND	30	SOPRANO	SHB	R\$ 30,14	R\$ 904,20
39	DISJUNTOR 60A TRIFÁSICO	UND	30	SOPRANO	ASM	R\$ 72,42	R\$ 2.172,60
40	DISJUNTOR 70A TRIFÁSICO	UND	30	SOPRANO	ASM	R\$ 72,42	R\$ 2.172,60
41	EXTENSÃO ELÉTRICA BIVOLT COM 5 TOMADAS 2P+T 10A COM CABO DE 3 METROS	UND	20	VOLTIM	V-73/3	R\$ 34,38	R\$ 687,60
42	EXTENSÃO ELÉTRICA BIVOLT COM 5 TOMADAS 2P+T 10A COM CABO DE 5 METROS	UND	20	VOLTIM	V-73/5	R\$ 41,83	R\$ 836,60
43	EXTENSÃO ELÉTRICA BIVOLT COM 5 TOMADAS 2P+T 10A COM CABO DE 10 METROS	UND	10	VOLTIM	V-75/1	R\$ 63,32	R\$ 633,20
44	FIO FLEXÍVEL TORCIDO 2X1.5 MM	M	2000	LAMESA	300V	R\$ 3,24	R\$ 6.480,00
45	FIO FLEXÍVEL TORCIDO 2X2.5 MM	M	2000	LAMESA	300V	R\$ 4,94	R\$ 9.880,00
46	FIO FLEXÍVEL TORCIDO 4.0MM	M	2000	LAMESA	300V	R\$ 7,67	R\$ 15.340,00
47	HASTE TERRA, EM COBRE ELETROLÍTICO, 2.40MX5/8	UND	50	INTELLI	IH-858	R\$ 43,44	R\$ 2.172,00
48	INTERRUPTOR EMBUTIR 01 TECLA COM TOMADA COR BRANCA	UND	80	PLUZIE	IDEALE	R\$ 5,33	R\$ 426,40
49	INTERRUPTOR EMBUTIR 02 TECLAS COM TOMADA COR BRANCA	UND	30	PLUZIE	IDEALE	R\$ 7,84	R\$ 235,20
50	INTERRUPTOR EMBUTIR DE 01	UND	100	PLUZIE	IDEALE	R\$ 3,42	R\$ 342,00

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A9F481B17D7224E76B3467A8A671A143

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

	TECLA COR BRANCA						
51	INTERRUPTOR EMBUTIR DE 02 TECLAS COR BRANCA	UND	50	PLUZIE	IDEALE	R\$ 5,16	R\$ 258,00
52	INTERRUPTOR EMBUTIR DE 03 TECLAS COR BRANCA	UND	50	PLUZIE	IDEALE	R\$ 7,14	R\$ 357,00
53	INTERRUPTOR SOBREPOR 01 TECLA COM TOMADA COR BRANCA	UND	50	PLUZIE	SOBREPLUS	R\$ 6,86	R\$ 343,00
54	INTERRUPTOR SOBREPOR 01 TECLA COR BRANCA	UND	50	PLUZIE	SOBREPLUS	R\$ 6,78	R\$ 339,00
55	INTERRUPTOR SOBREPOR 02 TECLAS COM TOMADA COR BRANCA	UND	50	PLUZIE	SOBREPLUS	R\$ 10,07	R\$ 503,50
56	INTERRUPTOR SOBREPOR 02 TECLAS COR BRANCA	UND	50	PLUZIE	SOBREPLUS	R\$ 8,06	R\$ 403,00
57	INTERRUPTOR SOBREPOR 03 TECLAS COR BRANCA	UND	50	PLUZIE	SOBREPLUS	R\$ 10,78	R\$ 539,00
58	LÂMPADA DE LED BULBO 18W BOCAL E27 220V COR BRANCA	UND	500	LORENZETTI	BULBO	R\$ 16,87	R\$ 8.435,00
59	LÂMPADA FLORESCENTE DE 20 W	UND	100	OSRAM	T10	R\$ 8,38	R\$ 838,00
60	LÂMPADA FLORESCENTE DE 40 W	UND	150	OSRAM	T10	R\$ 8,38	R\$ 1.257,00
61	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 20W 220 V	UND	100	AVANT	3U	R\$ 8,27	R\$ 827,00
62	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 25 W 220V	UND	200	AVANT	3U	R\$ 8,47	R\$ 1.694,00
63	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 30 W 220V	UND	100	OUROLUX	4U	R\$ 15,48	R\$ 1.548,00
64	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 36 220 V	UND	100	FOXLUX	ESPIRAL	R\$ 26,28	R\$ 2.628,00
65	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 45 W 220V	UND	100	OUROLUX	SPIRALUX	R\$ 25,08	R\$ 2.508,00
66	LÂMPADA FLUORESCENTE HO 1X110W	UND	100	PHILIPS	HO	R\$ 46,68	R\$ 4.668,00
67	LÂMPADA, HALOGENA, POTENCIA DE 70 WATTS, 220V VOLTS, PARA BOCAL E27, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	200	EMPALUX	MT20705	R\$ 23,98	R\$ 4.796,00
68	LUMINÁRIA PLAFON LED DE EMBTIR 18W QUADRADA SLIM	UND	300	MBLEND	EMBTIR	R\$ 26,38	R\$ 7.914,00
69	LUMINARIA PÚBLICA EM ALUMINIO FECHADA BOCAL E-40 COM TAMPÁ DE VIDRO	UND	40	OZLI	OPTAL	R\$ 312,00	R\$ 12.480,00
70	LUMINARIA PÚBLICA MODELO COPTAL 2X250/400W BOCAL E-40	UND	20	OZLI	OPTAL	R\$ 312,00	R\$ 6.240,00
71	LUVA ELETRODUTO 1.1/2"	UND	50	MAXIDUTO	1.1/2"	R\$ 2,56	R\$ 128,00
72	LUVA ELETRODUTO 1.1/4"	UND	50	MAXIDUTO	1.1/4"	R\$ 1,75	R\$ 87,50
73	LUVA ELETRODUTO 1"	UND	50	MAXIDUTO	1"	R\$ 1,08	R\$ 54,00
74	LUVA ELETRODUTO 2"	UND	50	MAXIDUTO	2"	R\$ 3,37	R\$ 168,50
75	LUVA ELETRODUTO 3/4"	UND	100	MAXIDUTO	3/4"	R\$ 0,66	R\$ 66,00
76	NIPEL DE 1 "	UND	50	HIDROSOL	A10-02	R\$ 3,52	R\$ 176,00
77	NIPEL DE 1/2"	UND	100	HIDROSOL	A10-09	R\$ 1,39	R\$ 139,00
78	NIPEL DE 2" PARA PADRÃO TRIFASICO	UND	10	HIDROSOL	A10-05	R\$ 8,25	R\$ 82,50
79	NIPEL DE 3/4"	UND	50	HIDROSOL	A10-01	R\$ 2,41	R\$ 120,50
80	PLACA CEGA 4/2 BRANCA	UND	100	PLUZIE	IDEALE	R\$ 1,26	R\$ 126,00
81	PLACA CEGA 4/4 BRANCA	UND	80	PLUZIE	IDEALE	R\$ 3,79	R\$ 303,20
82	PLAFON EM PVC COM BOCAL DE LOUÇA E-27 P/ 1 LÂMPADA	UND	600	JRC	PFE27	R\$ 3,12	R\$ 1.872,00
83	PROGRAMADOR HORARIO DE 220V MONOFASICO	UND	10	COEL	RTST20	R\$ 146,18	R\$ 1.461,80
84	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20 DISJUNTORES	UND	10	ENERBRAS	QD-EB24	R\$ 72,29	R\$ 722,90

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

85	QUADRO DISTRIBUIÇÃO EM PVC COM BARRAMENTO PARA EMBUTIR 18/24 DISJUNTORES	UND	10	GOMES	7002	R\$ 376,00	R\$ 3.760,00
86	QUADRO DISTRIBUIÇÃO PARA 6/8 DISJUNTORES	UND	10	GOMES	44414	R\$ 29,48	R\$ 294,80
87	QUADRO EMBUTIR PARA DISJUNTORES PADRÃO 24DIN 150A	UND	10	GOMES	457	R\$ 599,76	R\$ 5.997,60
88	RACK COM 01 ROLDANA	UND	100	OLIVO	ASL01	R\$ 15,56	R\$ 1.556,00
89	RACK COM 02 ROLDANAS	UND	100	OLIVO	ASL02	R\$ 33,17	R\$ 3.317,00
90	REATOR ELETRÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X20 W 220V	UND	10	INTRAL	AFP	R\$ 26,50	R\$ 265,00
91	REATOR ELETRÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X40 W 220V	UND	20	INTRAL	AFP	R\$ 26,54	R\$ 530,80
92	REATOR ELETRÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X20 W 220V	UND	10	INTRAL	AFP	R\$ 30,83	R\$ 308,30
93	REATOR ELETRÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40 W 220V	UND	20	INTRAL	AFP	R\$ 30,50	R\$ 610,00
94	REATOR PARA LÂMPADA FLUORESCENTE HO 1X110W 220V	UND	10	INTRAL	AFP	R\$ 50,42	R\$ 504,20
95	REATOR PARA LÂMPADA FLUORESCENTE HO 2X110W 220V	UND	10	INTRAL	AFP	R\$ 87,34	R\$ 873,40
96	RESISTÊNCIA DE 4500W PARA CHUVEIRO ELÉTRICO LOURENZETTI	UND	300	LORENZETTI	065-B	R\$ 16,68	R\$ 5.004,00
97	START DE PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 20W	UND	6	LORENZETTI	20W	R\$ 2,28	R\$ 13,68
98	START DE PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 40W	UND	6	LORENZETTI	40W	R\$ 2,22	R\$ 13,32
99	SUORTE COM MOLA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE	UND	20	LUMIBRAS	121	R\$ 1,50	R\$ 30,00
100	TE PARA TOMADA 2P+T	UND	30	ILUMI	2P+T	R\$ 5,10	R\$ 153,00
101	TERMINAL DE PPRESSÃO P/ FIO 10MM	UND	300	INTELLI	TA-10	R\$ 3,00	R\$ 900,00
102	TERMINAL DE PRESSÃO P/ FIO 6MM	UND	300	INTELLI	TA-6	R\$ 3,28	R\$ 984,00
103	TERMINAL DE PRESSÃO P/ FIO DE 4MM	UND	300	INTELLI	TA-16	R\$ 3,28	R\$ 984,00
104	TERMINAL DE PRESSÃO P/ FIO DE CABO 16MM	UND	100	INTELLI	TA-25	R\$ 3,38	R\$ 338,00
105	TERMINAL DE PRESSÃO P/ FIO DE CABO 25MM	UND	50	INTELLI	TA-35	R\$ 4,36	R\$ 218,00
106	TERMINAL DE PRESSÃO P/ FIO DE CABO 35MM	UND	10	INTELLI	IDEALE	R\$ 4,90	R\$ 49,00
107	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T DE 20 AMPERES COR BRANCA	UND	100	PLUZIE	IDEALE	R\$ 3,55	R\$ 355,00
108	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 AMPERES COR BRANCA	UND	300	PLUZIE	IDEALE	R\$ 3,48	R\$ 1.044,00
109	TOMADA DE EMBUTIR PARA TELEFONE	UND	10	PLUZIE	SOBREPLUS	R\$ 5,41	R\$ 54,10
110	TOMADA DE SOBREPOR 2P+T 10 AMPERES COM CAIXA COR BRANCA	UND	150	PLUZIE	SOBREPLUS	R\$ 5,72	R\$ 858,00
111	TOMADA DE SOBREPOR 2P+T DE 20 AMPERES COM CAIXA COR BRANCA	UND	20	PLUZIE	IDEALE	R\$ 5,54	R\$ 110,80
112	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10 AMPERES COR BRANCA	UND	40	PLUZIE	SOBREPLUS	R\$ 5,95	R\$ 238,00
113	TOMADA DUPLA DE SOBREPOR 10 AMPERES COR BRANCA	UND	100	PLUZIE	SOBREPLUS	R\$ 7,09	R\$ 709,00
114	TUBO ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO DE 1,1/4" POLEGADA COM ROSCA	UND	300	MAXIDUTO	1.1/4"	R\$ 13,93	R\$ 4.179,00

4

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A9F481B17D7224E76B3467A8A671A143

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

115	TUBO ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO DE 1.1/2 POLEGADA COM ROSCA	UND	300	MAXIDUTO	1.1/2"	R\$ 17,05	R\$ 5.115,00
116	TUBO ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO DE 2" POLEGADA COM ROSCA	UND	80	MAXIDUTO	2"	R\$ 21,74	R\$ 1.739,20
Total:						R\$ 223.000,00	

1 - OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Presencial nº 018/2021/SRP, conforme especificações e condições constantes no **Anexo I** do mesmo instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem provavelmente adquiridas ou utilizadas pelas Secretarias Municipais, nas medidas das suas necessidades e segundo a conveniência do Município de CAFARNAUM, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, computadas neste, as eventuais prorrogações contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.2.1. Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 12 (doze) meses, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração).

1.3. A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo III deste Instrumento, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93.

1.4. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.7. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

1.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

2 - O PREÇO

2.1. Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

2.2. A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, nos termos do art. 12 do Decreto Municipal nº 183, de 16/01/2013, em decorrência de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, ou de eventual redução daqueles praticados no mercado, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

2.3. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

2.4. O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pelo beneficiário do registro no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406/02.

3 - DA CONTRATAÇÃO

3.1. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ficando esclarecido que, nos termos da legislação vigente, não serão contratados fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

3.2. O fornecedor será convocado para assinatura do contrato ou instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação.

3.3. Na hipótese do fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado.

3.4. Na hipótese dos demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

3.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

3.6. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.

6

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

3.7. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado

3.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia, contado da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 5º e art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ão) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela Contratada de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

4.3. Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

4.4. O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

5.5. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ao) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.

4.6. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.7. As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

4.8. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

4.9. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 30 (trinta) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o § 4º. do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

5 - A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

5.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas no art. 143 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa do Município de CAFARNAUM, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

5.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

5.7. A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do contratado e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico - financeiro.

5.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

6 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

6.1.1. Competirá ao Contratante do Registro de Preços:

8

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- f) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g)- ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- h) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

6.2 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

6.3.O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

6.4. O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município de CAFARNAUM.

6.5. Em caso de divergência entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Controladoria do Município, para adoção das providências cabíveis.

7 - DAS PENALIDADES

7.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

9

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

7.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

7.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

7.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos no art. 7º. da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 88, inciso I da Lei nº 8.666/93.

7.4. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos II e III do art. 88, art. 92 e Parágrafo Único, art. 93 e art. 96 da Lei nº 8.666/93.

7.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

7.6. O registro de preço do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- a) não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- b) injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

c) o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

8 - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93., sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.

8.4. Em consonância com o art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

8.5. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração quando se tornarem superiores aos praticados no mercado; b)- por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

8.5.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

8.5.2. Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

8.5.3. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

8.6. O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

8.7. A Contratante não poderá suspender o fornecimento enquanto estiver aguardando pronunciamento ou decisão sobre reajustamento ou revisão sob pena de lhe ser imputada multa de 2% (dois por cento) do valor estimado do fornecimento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades administrativas e/ou judiciais.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

CLÁUSULA DÉCIMA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Morro Do Chapéu, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem, depois de lido e achado conforme.

CAFARNAUM, 19 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS
Prefeita Municipal

ELÉTRICA LUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS EIRELI
Nélio Soares Vieira, brasileiro
Cédula de Identidade nº 387.883.642 - SSP/BA

TESTEMUNHAS:

1. _____

RG. _____ SSP/ _____

2. _____

RG. _____ SSP/ _____

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021/SRP

No dia 15 de abril de 2021, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAFARNAUM**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.714.142/0001-62 com sede na Rua Djalma Rios, s/n – Centro – CEP - 44880-000, conjuntamente, por sua gestora, Prefeita em exercício **Srª. Sueli Fernandes de Souza Novais**, brasileira, maior, casada, portadora do **RG sob nº 264.221.745 SSP/BA**, inscrita no **CPF sob o nº 413.902.535-20**, denominado contratante em face da classificação das propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar propostas para **REGISTRO DE PREÇOS, tendo por base a contratação de empresa, para acesso a internet, link dedicado, via rede fibra ótica, para atender as demandas das secretarias do município de Cafarnaum/BA**, por deliberação do Pregoeiro devidamente publicada e homologada no Diário Oficial do Município de CAFARNAUM do dia 15/04/2021 resolve registrar o(s) preço(s) da empresa classificada abaixo, respeitadas as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, consoante as cláusulas e condições do Edital Pregão Presencial nº 017/2021/SRP e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir

FORNECEDOR

1. PROVEDOR INTERSOUSA LTDA, com sede na Praça Cirilo Tome da Silva, nº 57, Bairro Centro, Cafarnaum/BA, inscrita no CNPJ: 07.481.496/0001-01, representada neste ato por seu representante legal, Sr. João de Sousa Lima, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade nº 0915631946 SSP/BA e CPF (MF) nº 000.850.945-01, para os seguintes itens:

LOTE 01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	Q. TDE.	V. U.	V. TOTAL
1	Contratação de empresa para acesso à internet, link dedicado, via rede fibra ótica, para atender as demandas das secretarias do município de Cafarnaum/BA.	MB	280	R\$ 21,71	R\$ 6.080,00

LOTE 02 – SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	Q. TDE.	V. U.	V. TOTAL
1	Contratação de empresa para acesso à internet, link dedicado, via rede fibra ótica, para atender as demandas das secretarias do município de Cafarnaum/BA.	MB	420	R\$ 21,64	R\$ 9.090,00

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

LOTE 03 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	Q. TDE.	V. U.	V. TOTAL
1	Contratação de empresa para acesso à internet, link dedicado, via rede fibra ótica, para atender as demandas das secretarias do município de Cafarnaum/BA.	MB	135	R\$ 21,85	R\$ 2.950,00

LOTE 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	Q. TDE.	V. U.	V. TOTAL
1	Contratação de empresa para acesso à internet, link dedicado, via rede fibra ótica, para atender as demandas das secretarias do município de Cafarnaum/BA.	MB	285	R\$ 21,22	R\$ 6.050,00

VALOR MENSAL:	R\$ 24.170,00
VALOR ANUAL:	R\$ 290.040,00

1 - OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Presencial nº 017/2021/SRP, conforme especificações e condições constantes no **Anexo I** do mesmo instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem provavelmente adquiridas ou utilizadas pelas Secretarias Municipais do Município de Cafarnaum Bahia, nas medidas das suas necessidades e segundo a conveniência do Município de Cafarnaum, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, computadas neste, as eventuais prorrogações contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.2.1. Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 12 (doze) meses, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração).

1.3. A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo III deste Instrumento, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93.

1.4. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ- 13.714.142/0001-62

1.5. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.7. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

2 - O PREÇO

2.1. Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

2.2. A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, nos termos do Decreto Municipal nº 248, de 10/04/2018, em decorrência de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, ou de eventual redução daqueles praticados no mercado, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

2.3. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

2.4. O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pelo beneficiário do registro no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406/02.

3 - DA CONTRATAÇÃO

3.1. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ficando esclarecido que, nos termos da legislação vigente, não serão contratados fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

3.2. O fornecedor será convocado para assinatura do contrato ou instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação.

3.3. Na hipótese do fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

3.4. Na hipótese dos demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

3.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

3.6. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.

3.7. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado

3.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia, contado da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 5º e art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ão) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela Contratada de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

4.3. Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

4.4. O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

4.5. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ao) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.

4.6. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.7. As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

4.8. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

4.9. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 30 (trinta) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o § 4º. do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

5 - A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

5.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas no art. 143 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa do Município de CAFARNAUM, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

5.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

5.7. A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do contratado e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico - financeiro.

5.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

6 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

6.1.1. Competirá ao Contratante do Registro de Preços:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- f) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- h) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

6.2 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

6.3. O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

6.4. O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município de CAFARNAUM.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

6.5. Em caso de divergência entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Controladoria do Município, para adoção das providências cabíveis.

7 - DAS PENALIDADES

7.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

7.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

7.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

7.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos no art. 7º. da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 88, inciso I da Lei nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

7.4. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos II e III do art. 88, art. 92 e Parágrafo Único, art. 93 e art. 96 da Lei nº 8.666/93.

7.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

7.6. O registro de preço do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- a) não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- b) injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- c) o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

8 - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93., sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.

8.4. Em consonância com o art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

8.5. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração quando se tornarem superiores aos praticados no mercado; b)- por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

8.5.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

8.5.2. Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

8.5.3. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

8.6. O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

8.7. A Contratante não poderá suspender o fornecimento enquanto estiver aguardando pronunciamento ou decisão sobre reajustamento ou revisão sob pena de lhe ser imputada multa de 2% (dois por cento) do valor estimado do fornecimento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades administrativas e/ou judiciais.

CLÁUSULA DÉCIMA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Morro do Chapéu/BA, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem, depois de lido e achado conforme.

Cafarnaum/BA, 15 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS
Prefeita Municipal

ROVEDOR INTERSOUSA LTDA
CNPJ: 07.481.496/0001-01
Sr. João de Sousa Lima
Cédula de Identidade nº 07.862.929-20 SSP/BA
CPF (MF) nº 884.871.305-00